



ELO



PORTE
PAGO

ANO VI
OUTUBRO
1980
N.º 84
MENSAL
PREÇO 10\$00

ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Propriedade, Administração e Redacção

Associação dos Deficientes das Forças Armadas
Palácio da Independência — L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex

Director

J. EDUARDO L. CASCADA

Composto e impresso nas oficinas
Empresa Pública Diário Popular (EPDP)
Rua Luz Soriano, 67 — LISBOA

EDITORIAL

Vai já para sete anos que a ADFA vem desenvolvendo várias e intensas actividades no domínio da integração social dos deficientes.

Este período de tempo foi já suficientemente longo para lançar muitas experiências, atacar muitos problemas, acudir a muitas situações, discutir muitas teorias, enfim, foi já o bastante para se atingir uma grande maturidade.

A ADFA tem hoje, em função de toda esta vivência, ideias claras acerca da integração social dos deficientes, de uma forma global, e acerca das várias questões específicas que à mesma dizem respeito.

A ADFA colocou já muitas vezes as suas ideias e pontos de vista à disposição das várias entidades, sempre que foi chamada a pronunciar-se (e tem-o sido com alguma frequência e regularidade), animada de um movimento de dentro para fora, no sentido de marcar a presença dos deficientes das Forças Armadas com as suas próprias posições nas mesas de discussão dos seus problemas.

(Continua na 12.ª pág.)

DISCUSSÃO SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 43/76

PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA DEVE SER REFORÇADA

Conforme noticiado no último número do «ELO», o Decreto-Lei n.º 43/76 vai ser alterado. A ADFA tem em seu poder um anteprojecto de alteração que lhe foi entregue pelo Ministério da Defesa Nacional. A Associação tem que se pronunciar sobre esse anteprojecto. Tem que dizer ao Ministério da Defesa Nacional se concorda com os termos em que nos foi apresentado ou se pretende propor alterações.

Tal como referido no nosso local deste número, a proposta apresentada pelo Ministério da Defesa Nacional tem algumas inovações que serão positivas em relação ao actual Decreto-Lei n.º 43/76, mas que deverão ser devidamente pensados pelos sócios, os próprios interessados, para ver em que medida correspondem aos seus anseios.

Torna-se, assim, importante uma análise e discus-

são profunda do maior número possível de associados. E será dessa análise e discussão que sairão propostas concretas a serem veiculadas para o Ministério da Defesa Nacional pelos representantes da Associação.

Não é de mais salientar a importância deste assunto. Trata-se de uma oportunidade de, nós próprios, nos pronunciarmos sobre a legislação que irá abrangê-los no futuro, a assistência médica, medicamentosa e protésica e outros direitos.

Somos nós próprios, com as necessidades que, sentimos e com a experiência que já temos, que devemos dizer ao governo que tipo de medidas queremos ver adoptadas, que tipo de garantias pretendemos para o futuro. Por isso se torna necessária a participação dos sócios nas reuniões de trabalho que se vão realizando.

As reuniões já realizadas na sede sobre a alteração do Decreto-Lei n.º 43/76 foram da maior importância. Decorreram num ambiente de trabalho e participação talvez não habitual nos últimos tempos da Associação. Foram várias as sugestões apresentadas que a Direcção Central e

os elementos do Gabinete Técnico recolheram e irão ser levadas em conta para a posição que a ADFA deverá assumir mediante os vários artigos do anteprojecto.

Entretanto, em reunião realizada no passado dia 17 de Outubro no Ministério da Defesa Nacional, a Direcção Central teve já oportunidade de manifestar a apreensão da Associação relativamente a algumas questões concretas do anteprojecto em si e possíveis implicações que outros projectos legislativos existentes possam ter na alteração do Decreto-Lei n.º 43/76. Nesta reunião foi especialmente analisada a questão dos grandes deficientes não em serviço, cuja situação não está prevista neste anteprojecto.

A Direcção Central, neste contacto com o Ministério da Defesa Nacional, pretendeu chamar a atenção para várias questões que são fundamentais e para cuja análise e possível solução a ADFA poderá dar o seu contributo.

Entretanto, o grupo de trabalho (em que participam dois elementos da ADFA) encarregado de elaborar a redacção final do anteprojecto e que deveria iniciar as suas funções em princípios de Outubro ainda não começou a trabalhar, exactamente, segundo o Ministério da Defesa, porque se torna necessária uma análise prévia, tanto por parte do Ministério como por parte da ADFA.

Pela nossa parte, estamos procedendo a essa análise. Vamos continuar esse trabalho, que é de todos os sócios e em que todos devem empenhar-se.

Na sede da Associação realizam-se, durante o mês de Novembro, duas reuniões próprias para tratar da alteração do Decreto-Lei n.º 43/76: além da habitual reunião da última 5.ª feira do mês (dia 27), uma reunião especial dia 22 (sábado), às 15 horas, na qual se pretende reunir um grande número de sócios.

NA ESCOLA DO ALCOITÃO

ADFA COMUNICOU AOS FUTUROS TÉCNICOS DE REABILITAÇÃO A SUA EXPERIÊNCIA NO DOMÍNIO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS DEFICIENTES

Com a participação da ADFA e da APD, realizou-se no dia 10 de Outubro, no Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão, uma sessão de esclarecimento junto de um novo curso da escola daquele Centro.

As duas Associações representadas no Conselho Nacional de Reabilitação tiveram a oportunidade de transmitir aos futuros técnicos de reabilitação as suas próprias experiências no domínio da integração social dos deficientes. Foi também uma oportunidade para sensibilizar os futuros profissionais da reabilitação sobre a forma como os deficientes encaram os vários problemas com que se debatem e as respectivas soluções que pretendem encontrar.

Também para os alunos do Alcoitão teria sido positivo, pensamos, já que, conjuntamente com os conhecimentos de ordem profissional que lhes vão ser ministrados, uma maior sensibilização e um melhor conhecimento das pessoas com quem vão li-

dar não deixarão de ter interesse. Conhecendo melhor as pessoas com quem vão lidar, os seus problemas, as suas reacções, os seus anseios, a acção técnica dos fisioterapeutas enquadrar-se-á nos domínios psicológico e social com resultados mais favoráveis.

A ADFA esteve representada neste encontro através de três elementos da Direcção Central. Quanto à APD, estiveram presentes o Presidente da sua Direcção e dois elementos do núcleo concelhio de Cascais.

As Associações aproveitaram para dar uma ideia global da realidade que são, dos deficientes que representam e dos fins que prosseguem.

O tempo (apenas duas horas) foi escasso para uma explanação completa sobre os objectivos dos deficientes enquadrados nas suas organizações representativas, os resultados já obtidos e perspectivas de actualização futura. Mais escasso se tornou ainda quando

se chegou ao período de perguntas, em que muitas ficaram por fazer e outras não teriam sido satisfatoriamente respondidas.

No que respeita à exposição feita pelos representantes da ADFA, suscitou especial interesse a forma como esta nasceu, a capacidade organizativa dos Deficien-

tes das Forças Armadas, os resultados já obtidos pela sua acção e as perspectivas futuras. Algumas perguntas incidiram sobre esta matéria, tendo os representantes da Associação dado os respectivos esclarecimentos. A propósito, foi referido que, embora esta, só por si, tivesse obtido

(Continua na 2.ª pág.)



Um momento da intervenção dos representantes da ADFA. Ao lado a enfermeira Fradique, orientadora do curso. (Foto LUIS TERRAS)

CARTA ABERTA AOS MEUS CAMARADAS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Escrevo-vos em nome de uma centena de homens de entre as largas centenas de Deficientes das Forças Armadas. A diferença é que, nesta magra centena, temos todos coeficientes de invalidez superior a 80% e estamos absolutamente marginalizados.

Ora o «ELO» tem uma tiragem de 8000 exemplares. Isto significa que, pelo menos, tem 8000 leitores, mas, surpreendentemente — dizem-me, e eu acredito — a quase totalidade destes leitores desconhece a nossa verdadeira situação!

Por isso vos escrevo.

O nosso problema como Deficientes das Forças Armadas foi desde sempre muito complexo. Porém, a saída do Decreto-Lei n.º 43/76 veio criar entre nós uma situação muito grave. Ao discriminar-nos, marginalizados pela sociedade que os deficientes constituem, tornámo-nos vítimas duma dupla injustiça. Nós, que estivemos nas duras lutas de Belém, S. Bento, etc., fomos de um momento para o outro esquecidos, diria mesmo abandonados após Janeiro de 1976 por todos aqueles que se encontraram abrangidos pelo Decreto.

Nós, camaradas, de quem vocês se serviram para comover o Povo, nós, cujas deformidades foram passeadas em cadeiras de rodas por manifestações várias, cumprido que foi o papel que nos tinham destinado fomos atirados para o lixo. Estas palavras talvez sejam duras de ouvir, esta pílula talvez seja demasiado amarga de engolir mas nem eu sei outras palavras, nem a crua verdade me permite dourar a pílula...

O que pretendo com esta minha carta é, simplesmente, avivar a memória a uns, esclarecer outros. Os acidentes que nos incapacitaram, seja por lapso dos legisladores, seja por defeito de redacção, acabaram por não ser considerados nem acidente de Serviço nem acidente de Campanha. De igual modo ficam fora da alçada do malfadado Decreto as doenças adquiridas ou agravadas durante a prestação do serviço militar. Isto torna o Decreto uma monstruosidade tal que o tornaria digno de enfileirar em lugar de destaque numa qualquer passada ou futura manifestação de deficientes.

Resta-nos a caridade-zinha, a esmola, quer familiar, para aqueles que têm família em situação económica menos apertada, quer pública, para os que, como eu, se dividem pelo Lar Militar da Cruz Vermelha ou pelo anexo do Hospital Militar.

Em fins de 1976 e porque os Governantes de então notaram os erros do Decreto que haviam homologado, o Brigadeiro Firmino Miguel elaborou um Decreto conhecido pelo Decreto dos Grandes Deficientes e que se destinava a nós. Esse decreto teve a aprovação do Conselho da Revolução ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 148.º da Constituição e foi enviado por este órgão de Soberania para o Ministério de Defesa, que, por sua vez, o enviou ao Ministério das Finanças (ou será que não enviou?), com pedido de verba para nos ser atribuída. Na altura rondava os 26 000 contos por ano.

Aqui perderam-se todos e quaisquer contactos que iam tendo com aqueles que estavam interessados na elaboração deste documento. E que faz a direcção da A.D.F.A.? Nada! Reporto-me aos anos de 1977 a 1980. Sempre nos recusaram o diálogo, sempre evitaram por todas as formas a nossa presença. Como por exemplo posso mencionar a centralização das reuniões de associados, sempre nas dependências da A.D.F.A., onde nós, em cadeiras de rodas, temos de ser transportados ao colo. Por isso deixámos de comparecer.

Nós, na nossa situação — os que vivevamos da esmola das instituições —, éramos os mais motivados para reivindicar os nossos problemas, mas nas nossas reuniões sempre prevalecia por maioria a opinião dos que recebiam tornar pública a situação, perder o pouco que tínhamos: a caridade alheia.

Esgotadas, com a Direcção Central da A.D.F.A., todas as alternativas de resoluções e trabalho conjunto, no passado dia 3 de Maio, no programa da RTP-2, «Tal & Qual», é um civil a tornar público e a levantar a nível Nacional o nosso problema de militares. Foi a nossa amiga Maria Ermelinda Marvão.

A televisão foi o lançar dos dados. O alerta! Seguiram-se pedidos de apoio a todos os Partidos Políticos com assento no Parlamento. De quase todos recebemos cartas de solidariedade, tendo que pôr em destaque os demonstrados pela U.D.P. através de uma intervenção no Parlamento do seu deputado Mário Tomé e do C.D.S. através de um dos seus deputados, o Dr. Rocha Ferreira, que nos manteve em contacto com o Ministro da Defesa Eng.º Amaro da Costa, que acaba por receber em audiência a Maria Ermelinda.

Do Conselho da Revolução foi-nos demonstrado todo o apoio. O Conselheiro Martins Guerreiro concedeu-nos uma entrevista que durou cerca de hora e meia. Foi-nos nesta data possível contar minuciosamente as condições em que vivem os Grandes Deficientes alojados no Lar Militar da Cruz Vermelha e no Anexo do Hospital Militar, bem como o procedimento a que a A.D.F.A. através da sua Direcção Central nos devotou, dizendo de «Nossa Justiça» as atitudes de cada um dos homens que a dirige. O Conselheiro Martins Guerreiro, ao felicitar a Maria Ermelinda pela

ajuda que nos está a dar, não deixou de lhes dizer que alguma coisa já ela tinha conseguido: — Tirar o projecto de Decreto-Lei do fundo da gaveta, do fundo onde por certo se encontrava.»

Quanto ao Governo, também não ficou insensível à nossa situação. Por inacreditável que pareça, camaradas, posso-vos garantir, que nos é mais acessível colher informações sobre o nosso processo junto do Gabinete do Primeiro-Ministro, por exemplo, do que junto da A.D.F.A., que obstinadamente (eu ia a dizer CONTINUA) nos tem deixado para plano secundário, não tendo sobre o caso qualquer esclarecimento para nos dar. Neste momento, temos uma última carta datada de 9 de Setembro p.º p.º, em que somos informados pelo Ministro da Defesa através do Gabinete do Primeiro-Ministro de que o assunto é melindroso nos aspectos que reveste e encargos financeiros que envolve, pelo que continua em estudo.

Ao dirigir-me aos Leitores do «ELO» em geral, faço-o em particular para aqueles que são os Directores da Associação dos Deficientes das Forças Armadas, pedindo-lhes publicamente que não deixem de vir cumprir com aquilo que consideramos de vossa obrigação, dando reforço à nossa luta, para a mais rápida e eficaz resolução do problema.

Mário Luís
Conceição Patrício
(Sócio n.º 1536)

SECRETÁRIO NACIONAL

DE REABILITAÇÃO

RECEBEU DIRECÇÃO CENTRAL DA ADFA

A Direcção Central da ADFA solicitou, em Setembro passado, uma entrevista do Secretário Nacional de Reabilitação, pretendendo, como novo órgão dirigente da Associação, apresentar-lhe cumprimentos, dar-lhe a conhecer a posição da ADFA relativamente à forma como o Secretariado tem vindo a encarar a problemática da reabilitação e ainda analisar algumas questões concretas que aos deficientes dizem respeito.

O Secretário Nacional de Reabilitação, Dr.ª Maria João Allen de Vasconcelos, recebeu a Direcção da ADFA no passado dia 16 de Outubro.

Os representantes da ADFA tiveram oportunidade de manifestar ao Secretário Nacional de Reabilitação a atenção com que a Associação vem seguindo as várias actividades do Secretariado. Foi referido o apreço pelas medidas que têm vindo a ser tomadas de interesse para os deficientes, mas foi igualmente manifestada a preocupação da ADFA relativamente ao atraso na definição e aplicação de uma política nacional de reabilitação e, sobretudo, como pressuposto desta, a ausência de uma campanha de sensibilização da opinião pública e consciencialização dos próprios deficientes para os problemas destes e necessidade de desenvolvimento de uma política global de integração social que a própria lei determina.

O Secretariado Nacional de Reabilitação informou a Direcção da ADFA das dificuldades com que o Secretariado tem deparado, dificuldades próprias de um organismo ainda em fase de arranque (e, por isso compreensíveis) e resultantes também de nem sempre fácil missão, mas ousada, de coordenar as várias acções de reabilitação, garantindo assim uma coerência tão necessária às actividades dispersas por alguns departamentos.

Mais uma vez a ADFA teve oportunidade de manifestar a sua disposição de apoiar a acção do Secretariado Nacional de Reabilitação, desde que prossiga os objectivos definidos pela legislação que o cria (Decreto-Lei n.º 346/77). Além disso, a ADFA não se demitirá da sua função (é essa a sua vocação) de pressionar o Secretariado, exigindo que trabalhe mais e melhor em prol dos deficientes.

A ADFA NO ALCOITÃO

(Continuação da 1.ª pág.)

resultados bastante favoráveis, os objectivos finais só poderão ser atingidos se se verificar uma conjugação de esforços de todos os deficientes, das Forças Armadas e todos os outros.

Aliás, ficou claro, a ADFA, desde o seu início, tem vindo a defender esta perspectiva. Se tem, só por si, desempenhado uma acção relevante, isso deve-se à capacidade organizativa dos Deficientes das Forças Armadas e às condições históricas resultantes do 25 de Abril, em que necessariamente se verificou uma sensibilização bastante grande de toda a sociedade relativamente às vítimas da guerra colonial.

A APD, por seu lado, fez uma exposição sobre a sua actuação global, tendo os representantes do núcleo de Cascais

descrito pormenorizadamente várias actividades desenvolvidas.

A uma pergunta específica feita aos representantes da ADFA — como encaram os Deficientes das Forças Armadas o futuro? — foi respondido que o encaram com optimismo e que esse optimismo resulta simplesmente do facto de estes estarem devidamente organizados, desenvolverem uma grande actividade associativa, serem participativos e, por conseguinte, unidos, serem capazes de defender os seus direitos.

Devido a um ligeiro atraso dos representantes da ADFA, não lhes foi possível referirem-se à questão do 1.º Congresso Nacional de Deficientes e às razões que levaram a nossa Associação a demarcar-se do mesmo. Este ponto

havia já sido tratado pela APD que, pensamos, ainda não terá compreendido bem esta atitude da ADFA.

Tratou-se, por conseguinte, de um encontro que terá resultado positivo. Só é pena que mais contactos deste tipo não tenham lugar com frequência.

A Direcção da ADFA informou os futuros fisioterapeutas que as portas da Associação estão abertas para todos os contactos, informações ou esclarecimentos que pretendam.

Aqui reiteramos esta disposição, não só em relação aos alunos do Alcoitão como a todos quantos se interessam pelos problemas dos deficientes e da reabilitação e que, de algum modo, tenham interesse em melhor conhecer a experiência que tem sido a ADFA neste domínio.

EM 15 DE NOVEMBRO NO ALCOITÃO

SEMINÁRIO SUECO—PORTUGUÊS SOBRE MEIO-AMBIENTE E INTEGRAÇÃO DE DEFICIENTES MOTORES NA SOCIEDADE

Vai realizar-se, no próximo dia 15 de Novembro, sob o patrocínio da Embaixada da Suécia, um seminário subordinado ao tema «Meio-Ambiente e Integração de Deficientes Motores na Sociedade».

Este seminário conta com a colaboração do Centro de Medicina de Reabilitação e com a cooperação do Secretariado Nacional de Reabilitação e da APD. Realiza-se no Alcoitão, nas instalações do CMR.

Participam no seminário reconhecidos especialistas suecos que farão comunicações introdutórias ao tema em questão, seguindo-se um debate entre os participantes e os técnicos suecos.

A ADFA, a convite do Embaixador da Suécia, vai participar neste seminário com alguns elementos da Sede e das Zonas.

PÁGINA CULTURAL

Sendo a poesia uma das mais vitais formas de participação cultural o «Elo» ao longo dos seus quase cinco anos de vida tem-lhe dedicado um especial carinho, tendo por esta página passado não só os mais consagrados poetas como também aqueles que pela primeira vez viram publicado um poema seu.

Na continuação da linha seguida pelo nosso «Elo», aguardámos o envio dos vossos poemas.

4.º CENTENÁRIO DA MORTE DE CAMÕES

O MAIOR POETA PORTUGUÊS ERA DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS

Comemora-se este ano o 4.º centenário da morte de Camões. Porque se trata do maior poeta português e porque se trata também, pode-se dizer, dum «deficiente das Forças Armadas», pretendemos, neste número, assinalar a passagem de quatrocentos anos depois da sua morte.

Polemicamente interpretado ao longo dos tempos, e servindo mesmo, por vezes, de aproveitamento político, Camões foi, sem dúvida, o maior poeta português de todos os tempos e situa-se entre os primeiros de dimensão universal.

Ferido em África, em combate, onde perdeu uma vista (hoje teria 33 % de incapacidade em campanha), tem assim afinidades com os deficientes das Forças Armadas, apenas com uma separação de quatrocentos anos.



A separar-nos de Camões temos um Império. Ele esteve no seu início. Foi na fase de lançamento e consolidação que ele se deficientou. Nós estivemos na fase final. Foi na sua teimosa manutenção que nós ficámos deficientes.

Há, assim, entre Camões e nós quatrocentos anos de História. Há dois significados diferentes de Império. Enquanto Camões lutou por um Império nascente que implicava progresso, modernidade e desenvolvimento, defendidos para toda a Humanidade (princípios animadores dos Descobrimentos e próprios do Renascimento), nós, pelo contrário, lutámos por um Império que impopularmente teimava em manter-se, contra a liberdade e direito dos povos se autodeterminarem (princípios do desenvolvimento das sociedades próprios do século XX).

A VIDA DE CAMÕES

Nascido provavelmente em Lisboa, por volta de 1524, de uma família de que não se conhece a condição social, mas que se pensa pertencer à pequena nobreza, foi cedo para Coimbra, onde estudou, tendo adquirido largos conhecimentos de História Universal, Geografia, Astronomia, Mitologia Clássica e Literatura. De 1542 a 1545 encontramo-lo em Lisboa, frequentando o Paço, donde partirá para Ceuta, não se sabe ao certo porque motivo, mas talvez fugindo a alguma grave complicação criada pelo seu espírito irrequieto e propensão para aventuras amorosas nem sempre fáceis. Em Ceuta, durante um combate perde a vista esquerda. Depois de mais alguns anos em Lisboa, onde continua a vida de aventura e boémia e é preso por ter ferido um criado do rei, parte para a Índia, ao serviço do Império, naufragando na viagem, mas conseguindo salvar o manuscrito dos Lusíadas. Em 1572, de novo em Lisboa onde chega com a ajuda de amigos que lhe pagam as via-

gens, Camões consegue ver publicado o seu grande poema épico, não lhe sendo, no entanto, reconhecido todo o seu real valor, e recebe de D. Sebastião uma tença de 15 000 réis anuais. Esta tença, baixa e nunca paga a horas, não tira o poeta das dificuldades económicas em que parece ter sempre vivido. E em 1580 Luís Vaz de Camões morre na miséria.

A sua obra, composta pelo poema épico, vários sonetos, vilancetas, élogos e cantigas (posteriormente agrupados numa colectânea lírica), e três autos de teatro de estilo vicentino, é toda de grande valor literário. Mas são os «Lusíadas», onde é contado o valor do povo português na descoberta de outras terras, e onde transparece todo o grande saber teórico do poeta e o seu saber adquirido ao longo de tantas experiências vividas, que marcam a importância de Camões como representante do mundo novo que nascia.

Ao cantar a epopeia dos

portugueses na descoberta de novas terras, Camões canta o progresso. Nesta época os descobrimentos marítimos têm, universalmente, uma importância extraordinária no desenvolvimento da sociedade, em todos os seus aspectos porque permitem o contacto de povos diferentes o conhecimento de gentes, raças e costumes que até se desconheciam, facilitam o intercâmbio e desenvolvimento de teorias e experiências, fazendo surgir novos inventos e chegar a novas conclusões, avançando-se em todos os ramos da ciência. Ao desenvolverem o comércio, fazer desenvolver as manufacturas, fazendo crescer as cidades que albergam dentro de si artesãos e comerciantes e onde a burguesia, a nova classe, vai adquirindo força e poder São estas cidades que irão ser centros de cultura onde se discutem e diluam as ideias novas dum homem novo, mais consciente da sua importância num mundo que se alarga no seu espaço físico e social.

TRISTE E LEDA MADRUGADA

Aquela triste e leda madrugada,
cheia toda de mágoa e de piedade,
enquanto houver no mundo saudade
quero que seja sempre celebrada.

Ela só, quando amena e marchetada
saía, dando à terra claridade,
viu apartar-se de úa, outra vontade,
que nunca poderá ver-se apartada.

Ela, só, viu as lágrimas em fio,
que, duns e outros olhos derivadas,
juntando-se formaram largo rio.

Ela ouviu as palavras magoadas,
que puderam tornar o fogo frio
e dar descanso às almas condenadas.

(Soneto)



As armas e os barões assinalados
Que, da Ocidental praia Lusitana,
Por mares nunca de antes navegados
Passaram ainda além da Taprobana
E em perigos e guerras esforçados
Mais do que prometia a força humana,
E entre gente remota edificaram
Novo Reino, que tanto sublimaram;

E também as memórias gloriosas
Daqueles Reis que foram dilatando
A Fé, o Império, e as terras viciosas
De África e de Ásia andaram devastando,
E aqueles que por obras valorosas
Se vão da lei da Morte libertando:
Cantando espalharei por toda a parte,
Se a tanto me ajudar o engenho e arte.

Cessem do sábio Grego e do Troiano
As navegações grandes que fizeram;
Cale-se de Alexandro e de Trajano
A fama das vitórias que tiveram;
Que eu canto o peito ilustre Lusitano,
A quem Neptuno e Marte obedeceram.
Cesse tudo o que a Musa antiga canta,
Que outro valor mais alto se levanta.

(Proposição de «Os Lusíadas»)

MOTIVO DE APREENSÃO

DESPACHO CONJUNTO CRIA GRUPO INTERMINISTERIAL QUE PODE SUBSTITUIR-SE AO CONSELHO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

No Diário da República do dia 14 de Outubro foi publicado um despacho que causou a maior apreensão à ADFA.

A Direcção Central, atendendo ao conteúdo do mesmo, enviou um ofício ao Presidente do Conselho Nacional de Reabilitação nos termos que a seguir transcrevemos, solicitando-lhe a convocação de uma reunião extraordinária deste órgão. (No final transcrevemos também o referido despacho).

Foi publicado no Diário da República do passado dia 14 de Outubro o Despacho Conjunto dos Ministérios das Finanças e do Plano, da Educação e Ciência, do Trabalho e dos Assuntos Sociais, que cria um grupo de trabalho interministerial de análise dos assuntos da reabilitação.

Os objectivos desse grupo, estabelecidos no n.º 1 do referido despacho, podendo embora revelar uma disposição governamental de encarar a situação dos deficientes de uma forma global, o que é de apoiar, não podem, no entanto, deixar de merecer a nossa preocupação, visto que se sobrepõem às competências do Secretariado Nacional de Reabilitação e do próprio Conselho Nacional de Reabilitação, criados pelo Decreto-Lei n.º 346/77.

Não compreendemos qual a utilidade de uma duplicação de estruturas ou órgãos com as mesmas funções e não entendemos lógico que, através de um despacho, sejam transferidas competências de um organismo e de um órgão (SNR e CNR), criados por Decreto-Lei, para um grupo de trabalho.

Além disso, não podemos aceitar que o Secretariado Nacional de Reabilitação, criado em muito à medida dos anseios dos próprios deficientes, seja esvaziado o seu conteúdo, antes deverá ser impulsionado de molde a cumprir cabalmente os objectivos que a lei define.

Finalmente, sendo o Secretariado Nacional de Reabilitação uma estrutura que veio ao encontro do desejo de participação dos deficientes no equacionamento dos seus próprios problemas e procura das soluções adequadas, o grupo de trabalho que pretende substituir-se não integra representantes das Associações, o que deveria ser prática irrevogável, no interesse da grande camada da população que são os deficientes e do próprio País (porque mais adequadas serão as medidas adoptadas, pensamos, se reflectirem o querer dos interessados que exactamente sentem os problemas e melhor, pois vislumbram as soluções).

Não podemos, deste modo, encarar os resultados da aplicação do referido despacho sem apreensão.

Considerando, no entanto, que o Despacho Conjunto a que nos estamos a referir revelará uma vontade governamental de encarar de uma forma global e profunda a situação dos deficientes, com vista à definição e aplicação de uma política nacional de reabilitação, o Secretariado Nacional de Reabilitação poderá de imediato apresentar ao Primeiro Ministro uma proposta que possa traduzir essa vontade e corresponder aos anseios dos próprios deficientes.

Pensamos que a análise de toda esta questão será da competência do Conselho Nacional de Reabilitação, órgão de que, aliás, fazem parte representantes de todas as Secretarias de Estado que estão representadas no grupo interministerial criado pelo Despacho Conjunto.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO, DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA, DO TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

A realização pelo Estado de uma política nacional de prevenção e tratamento, reabilitação e integração de deficientes suscita naturalmente, pela amplitude e tecnicidade das medidas a tomar e pela variedade de organismos e serviços intervenientes, uma complexa metodologia.

Desde já, não é igual a responsabilidade desses organismos, nem idêntica a sua possibilidade de resposta imediata, tanto para as questões de fundo, como para os problemas mais correntes.

Do mesmo modo, não é análogo o suporte normativo e financeiro, nem o esquema organizativo dos serviços responsáveis por medidas de apoio aos deficientes.

A área social, em sentido amplo, que engloba os sectores da segurança social, da saúde, do trabalho e do emprego, por um lado, e a área educativa, por outro, são das que têm mais responsabilidades imediatas neste domínio.

Por isso mesmo, é nestas áreas e sectores que com mais premência e pragmatismo se exige a concretização de medidas que compete à Administração estudar e executar.

Trata-se, no fundo, de institucionalizar métodos de

trabalho que, a partir de inderrogáveis exigências de relacionamento funcional interdepartamental, dêem corpo a formas realistas e operacionais de colaboração mútua, em função de objectivos a atingir, sem que para isso seja necessário montar organismos que, mesmo de orgânica simples, correm o risco de originar situações basicamente superestruturais ou com excessivo pendor nominalista, com todos os inconvenientes conhecidos na prática da Administração Pública em Portugal.

Considerando o exposto, determina-se o seguinte:

1 — É constituído o grupo interministerial de análise dos assuntos da reabilitação com os objectivos de:

a) Proceder ao levantamento da situação quanto a carências da população deficiente e relativamente à falta de medidas normativas ou de intervenção social nos diferentes sectores hem como às causas de eventuais desarticulações entre os serviços;

b) Estudar e propôr a adopção de medidas de âmbito legislativo, regulamentar ou social, consideradas adequadas, que impliquem ou aconselhem a articulação de mais do que um departamento, órgão ou serviço da Administração;

c) Definir e propôr formas específicas de cooperação e interligação entre os serviços envolvidos, quer a nível central, quer a nível regional.

2 — O referido grupo interministerial será composto por um representante de cada uma das seguintes entidades: Secretaria de Estado da Segurança Social, da Saúde, do Trabalho e do Emprego, Secretariado Nacional de Reabilitação, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais e Instituto Nacional de Seguros.

3 — É constituído o grupo interministerial de análise dos assuntos da educação especial, composto por representantes das Secretarias de Estado da Segurança Social, da Saúde e da Educação, com os objectivos correspondentes aos referidos no n.º 1 e relativos aos problemas educativos

e sociais das crianças e jovens deficientes.

4 — Os grupos, que propõem as metodologias de funcionamento achadas convenientes, serão coordenados, respectivamente, o primeiro pelo representante da Secretaria de Estado da Segurança Social e o segundo pelo representante da Secretaria de Estado da Educação.

5 — Os grupos terão apoio logístico e administrativo nos departamentos a que pertencerem os coordenadores, sem prejuízo do apoio que cada serviço deve dar ao seu representante no grupo, no âmbito das acções da respectiva competência.

6 — Sempre que a especificidade dos trabalhos a realizar aconselhe a participação de entidades de re-

(Continua na 10.ª pág.)

ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 43/76

REUNIÕES DE SÓCIOS NA ZONA NORTE

Com vista a informar e colher as opiniões e sugestões dos sócios sobre o projecto de alteração do Decreto-Lei n.º 43/76 e outra legislação, a Zona Norte vai realizar no dia 29 de Novembro reuniões de sócios nos seguintes locais:

- Porto (Delegação da ADFA) — 15 horas.
- Famalicão (Delegação da ADFA) — 15 horas.
- Valpaços (local a designar) — 10.30 horas.
- Braga (local a designar) — 15 horas.
- Felgueiras (local a designar) — 15 horas.
- S. João da Madeira (local a designar) — 15 horas.

Sendo a matéria destas reuniões de capital importância para todos os associados, uma vez que estão em causa os direitos dos deficientes, alerta-se para a conveniência da presença de todos.

QUAIS AS INOVAÇÕES DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 43/76?

Correspondendo a solicitações apresentadas por associados em recentes reuniões de trabalho em Lisboa, o Gabinete Técnico da sede da Associação elaborou o seguinte trabalho de análise do projecto de alteração do Decreto-Lei n.º 43/76, no sentido de dar aos sócios uma ideia clara das inovações propostas.

Analizando os principais diplomas legais que têm regulamentado a situação dos Deficientes das Forças Armadas, todos nós nos recordamos do extinto 210/73 de 9/5/73. O diploma atrás citado, tal como o Decreto-Lei 291/73 (condições de aquisição de veículos em regime especial), constituíam na época matéria bastante inovadora e favorável à situação dos Deficientes. Após a criação da ADFA, foi-se tornando possível aos sócios reunirem-se de uma maneira livre e alargada para discutirem aquilo que na altura era a sua lei, aquilo que na altura era sua própria previdência. Fazendo-se reuniões em que se pôde contar com a ampla participação dos sócios, nasceu um consenso, um querer: mudar o rumo a determinados tratamentos que eram lesivos dos legítimos interes-

ses dos Deficientes e alguns até completamente desincridos dos seus interesses, que não eram novos, mas só àquele tempo podiam ser expressos. Nasceu desta forma a ideia de reformular toda a legislação antiga e de propor ao MDN a criação de um diploma único que contemplasse os sócios de igual maneira e lhes desse a indemnização com uma contrapartida financeira e social justa e eficaz.

O ciclo das reuniões foi-se alargando até que os conceitos se foram aperfeiçoando e a própria filosofia da ADFA se foi clarificando depois dos acontecimentos verificados, mas negociados. Depois das negociações terminadas, dos acontecimentos posteriores verificados, houve a decisão governamental. Passe o aspecto piadético da questão os Deficientes das Forças Armadas viram o 43/76 e as consequentes Portarias 73 94 e 162 como filhos mutilados, truncados, mostrando uma imagem pálida daquilo que era o projecto conjunto MDN, ADFA, UIJ.

O Diploma saiu também deficientemente os deficientes de campanha dos de serviço, votou ao abandono total aqueles cuja incapacidade não tinha relação com o serviço.

A ADFA reagiu oficialmente em 1976 e daí veio a surgir uma nova proposta de diploma que discutida nas Assembleias Gerais de Zona e de onde nasceu o projecto de alteração, projecto esse que enviamos.

Mais negociações, mais contactos e chegamos em 1978 ao projecto que agora temos de novo para discutir.

Trata-se de um diploma extenso que já mereceu alguns melhoramentos, não ainda os suficientes, mas de qualquer modo contém inovações em relação ao 43/76.

Nesta fase da vida associativa, é necessário que todos os sócios o conheçam, discutam, para que os negociadores no MDN, por parte da ADFA, possam levar nas suas pastas o máximo de elementos de molde a conseguir-se em termos justos, lógicos e racionais, um Decreto-Lei mais próximo das realidades dos deficientes e mais autêntico.

No sentido de proporcionar elementos que permitam o raciocínio e análises realistas do projecto de diploma em causa, o Gabinete Técnico, depois deste sintético historial, vai apresentar as semelhanças, inovações, omissões que encontrou.

SEMELHANÇAS

1. — Mantém-se idêntica a filosofia patente no Decreto-Lei 43/76, nomeadamente no que se refere ao processo de reabilitação e reintegração social.

2. — As cláusulas expres-

(Continua na 10.ª pág.)

ESCRITURÁRIO — PRECISA-SE

Dinâmico, boas relações humanas, com conhecimentos gerais e prática de expediente e arquivo e um elevado sentido de responsabilidade.

Oferece-se

- Boas possibilidades de promoção
- Bom ambiente de trabalho em regime de independência
- Ordenado compatível

Enviar todos os detalhes ou contactar pessoalmente o Serviço de Pessoal da Sede da ADFA.

GRANDES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS NÃO CONSIDERADOS EM SERVIÇO

QUE PERSPECTIVAS FUTURAS?

Noutro local deste número publicamos uma «carta aberta aos camaradas deficientes das Forças Armadas» do Sócio n.º 1536, Mário Luis Conceição Patrício.

Não pretendemos aqui responder ao seu conteúdo, mas tão somente realçar a sua oportunidade e acrescentar que os termos da mesma não serão ainda suficientemente duros para traduzir o descontentamento dessa centena de homens.

Os dirigentes da ADFA, ao longo destes anos, não terão estado à altura de um problema tão melindroso como este. Os actuais poderão também não estar. Mas a ADFA, enquanto força colectiva de todos nós, incluindo essa centena de deficientes, não terá, por certo, sucumbido na batalha dos grandes deficientes. Será uma batalha difícil, porque o é, efectivamente (abaixo apontaremos as dificuldades actuais), mas anima-nos a certeza de que se trata de uma causa justa e de que saberemos ser persistentes.

Não pretendemos aqui rebater as acusações feitas aos outros deficientes. A «chicotada» foi lançada, dirige-se à massa associativa, à consciência colectiva, que saberá, certamente, «apará-la».

UMA CURTA RETROSPECTIVA

As formas como as pensões são atribuídas aos deficientes das Forças Armadas, em que entram como factores o posto, as circunstâncias em que se contraiu a deficiência e o grau de desvalorização, é bem conhecida.

A ADFA, quando em 1974 se constituiu, depurou com uma forma de atribuição de pensões, herdada do regime de posto, que tinha mais como objectivo atribuir um prémio por uma situação criada que dar meios financeiros adequados a dificuldades surgidas (com a deficiência). E a situação era esta: tanto recebia um soldado com 15% de incapacidade (falta de um dedo, por exemplo) como um outro soldado com 100% de incapacidade (cego ou paraplégico, por exemplo), desde que as circunstâncias em que foi adquirida a deficiência fossem as mesmas.

Esta foi questão amplamente debatida pelos sócios da ADFA em 1974 e 1975. Devemos recordar-nos que era consenso, na altura, que as pen-

sões deveriam ser atribuídas conforme o grau de necessidade (percentagem de incapacidade) e não segundo os postos ou circunstâncias em que a deficiência foi contrai-da. Mas esta posição da ADFA esbarrou com todo um conjunto de princípios e métodos já estabelecidos e não vingou.

Na elaboração do Decreto-Lei n.º 43/76 manteve-se, pois, basicamente, a fórmula de cálculo prevista no Decreto-Lei n.º 210/73. Apenas se introduziu a inovação do abono suplementar de invalidez e da prestação suplementar de invalidez (esta já prevista no 210/73, mas noutros moldes) para compensar o maior grau de necessidade dos deficientes com percentagem de incapacidade mais elevada.

E isto, que se pretendia para todos os deficientes das Forças Armadas (a ADFA pretendia-o e por isso se bateu), veio a figurar no Decreto-Lei n.º 43/76 apenas para os deficientes em campanha.

A conclusão que se pretende extrair, de facto dolorosa, é que se conseguiu corrigir a situação de alguns, mas manteve-se a situação dos restantes (dos que estavam pior). E destes, sempre se realçou e realça, os que se encontram em situação de gritante injustiça, os que têm maiores necessidades, os que a ADFA inaceitou nos objectivos primeiros da sua acção, mas que ainda não conseguiu atingir, são os grandes deficientes não considerados em serviço.

Trata-se de deficientes com elevada percentagem de incapacidade (tetraplégicos, paraplégicos, cegos, biamputados, deficientes psíquicos, etc.) que se não estavam abrangidos por qualquer legislação, por não existir nexo de causalidade entre as suas deficiências e o serviço, na mesma ficaram.

São deficientes que não tinham nem têm qualquer pensão. São aqueles que em nada, exactamente em nada, beneficiaram com as medidas adoptadas depois do 25 de Abril para os deficientes das Forças Armadas.

Há outro tipo de grandes deficientes, aqueles cujas deficiências foram

consideradas como contrai-das em serviço, mas não em campanha.

Alguns destes (poucos, evidentemente), graças à possibilidade de revisão processual introduzida pelo Decreto-Lei n.º 43/76 (e porque neste diploma o conceito de campanha foi ligeiramente dilatado relativamente ao Decreto-Lei n.º 210/73) conseguiram ver os seus processos passar de serviço a campanha. Os restantes continuaram a ter o seu estatuto de serviço, em que os direitos são exíguos ou quase nulos e as pensões, sem actualização automática, vão-se consumindo de ano para ano com a inflação e a subida do custo de vida.

Uns e outros, mas sobretudo os primeiros, constituem de facto um espelho (ali no Lar Militar) em que muita gente se deveria mirar. Sem pensões, sem reabilitação profissional, sem possibilidade de emprego, resta-lhes, de facto, a caridade familiar ou pública.

E foram homens que aos 20 anos, na pujança da vida, se entregaram à Nação, servindo-a. Foram homens que o serviço militar foi buscar ao seio das suas famílias, quicá os membros mais válidos destas e o seu suporte económico, devolvendo-lhos agora como um fardo que estas têm que suportar.

Este quadro, pintado simplesmente com as cores da realidade, deveria ser suficiente para impressionar a sensibilidade de justiça social dos senhores governantes, dispô-los a alterar velhos princípios de atribuição de pensões e tratamento de deficientes. Mas, infelizmente, parece que o não é. Não o foi para os governantes passados, não o estará a ser para os governantes actuais.

DILIGÊNCIAS EM CURSO

A ADFA, depois da publicação do Decreto-Lei n.º 43/76, o qual não previa estas situações, apoiou a iniciativa do Ministério da Defesa Nacional, cujo Ministro na altura era o general Firmino Miguel, no sentido de se elaborar um decreto-lei próprio para os grandes deficientes não considerados em campanha. A Associação par-

ticipou na elaboração desse projecto e acompanhou a sua evolução.

A actual Direcção Central, porque sabia que aquele projecto havia passado pelo Conselho da Revolução, foi recentemente recebida pelo capitão Marques Júnior, membro daquele órgão, com quem analisou o problema dos grandes deficientes. Ficámos a saber que o Conselho da Revolução deu todo o apoio ao projecto e que estava disposto a aprová-lo, depois do parecer necessário do Ministro das Finanças. Soubemos igualmente, tal como soubemos através de contactos recentes com o Ministério da Defesa Nacional, que o Ministério das Finanças emitiu parecer desfavorável.

Na sequência desse parecer, o projecto teria ficado, de facto, no fundo de uma gaveta do Ministério da Defesa Nacional.

Qual a posição do actual governo relativamente a esta questão? Não a sabemos bem ao certo. Temos apenas algumas indicações que levam a crer que o governo considera estes deficientes das Forças Armadas em igualdade de circunstâncias com tantos outros deficientes (civis) que existem no País e cuja situação não é contemplada por qualquer esquema de previdência. E isto, porque estes deficientes das Forças Armadas não contraiam as suas deficiências

em serviço. Assim, ao aprovar um decreto especial para estes, o governo teria que considerar igualmente todos os outros (civis).

A ADFA, claro, não poderá concordar com esta visão, se, de facto, é a do governo. Os homens a que nos estamos a referir tinham sido arrancados às suas famílias e às suas profissões, a uma vida de cidadãos normalmente realizada, e passaram a ser «empregados» das Forças Armadas, sem qualquer seguro ou esquema de previdência que os contemplasse para além da própria legislação militar. Seria lógico que a entidade a quem se entregaram de tempo inteiro zelasse pela sua segurança igualmente em tempo inteiro, devolvendo-os à sua vida civil, embora deficientes, com os meios necessários para levarem uma vida nunca inferior (social, familiar e profissionalmente) àquela que levariam se não tivessem cumprido o serviço militar ou dele regressassem incólumes.

O argumento de que os acidentes não ocorrem em serviço, ou seja, no emprimento directo de um a ordem, não poderá, pois, anular os que atrás referimos. Não poderão continuar a prevalecer razões de carácter técnico sobre razões de carácter social e humano. Pelo menos, nós não concordamos.

Mas mesmo técnica-

mente a questão é muito discutível. Senão vejamos: se um militar contrai uma deficiência num acidente fora do âmbito de uma ordem ou para lá da hora de serviço, as Forças Armadas e a Nação não se responsabilizam pela sua situação; entretanto, mesmo fora da hora de serviço, o militar continua a estar sujeito ao Regulamento de Disciplina Militar e muitas vezes é punido por actos cometidos nesse âmbito (o que não se discute). E aqui reside a questão: quanto a deveres, o militar é-o em tempo inteiro; quanto a direitos, é-o apenas parcialmente.

O projecto de decreto-lei sobre os grandes deficientes está, poder-se-á dizer, congelado. Pretendemos descongelá-lo. E pretendemos, inclusivamente, que o novo decreto que substituirá o 43/76, que deverá ser mais justo, contemple a situação destes grandes deficientes.

Conforme noticiado no último número do «Elo», os trabalhos relativos à alteração do Decreto-Lei n.º 43/76 vão decorrer no Ministério da Defesa Nacional, a ADFA vai estar presente e irá veicular, porque é essa a sua função, os anseios dos associados.

A estes, associados, compete participar, como já o vêm fazendo, nos reuniões de trabalho que têm lugar na Associação, de molde a que as propostas a apresentar ao governo sejam o reflexo do nosso querer e das nossas necessidades para que a nova legislação não tenha as lacunas da actual.

REUNIÕES DE SÓCIOS NA SEDE

TODAS AS ÚLTIMAS QUINTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

Todas as últimas 5.ªs feiras de cada mês, às 20.30 horas, realizam-se na sede da Associação em Lisboa, reuniões de trabalho da Direcção Central com os sócios, em que serão analisadas e debatidas questões de ordem associativa.

Quanto maior e mais efectiva for a participação nestas reuniões de trabalho, maior será a garantia de que a forma como a Associação equacionará e resolverá os problemas dos sócios estará de facto de acordo com a sua própria vontade e interesses.

COMPARECE!

PARTICIPA NA RESOLUÇÃO DOS TEUS PRÓPRIOS PROBLEMAS! AJUDA A DESENVOLVER E CONSOLIDAR A ASSOCIAÇÃO QUE É DE TODOS E A TODOS NÓS DEFENDE!

REUNIÃO DO SECRETARIADO NACIONAL DA ADFA EM 11 E 12 DE OUTUBRO EM SETÚBAL

IMPORTANTES DELIBERAÇÕES DE CARÁTER

O Secretariado Nacional da ADFA reuniu, pela segunda vez depois das últimas eleições dos órgãos sociais centrais, nos passados dias 11 e 12 de Outubro nas instalações da Associação em Setúbal.

Este órgão nacional da ADFA, logo a seguir, em importância, à Assembleia Geral Nacional, tomou, nesta reunião, algumas deliberações de grande importância para a repositão da normalidade associativa.

Era a seguinte a ordem de trabalhos da reunião:

- 1 — Leitura e ratificação da Acta do Secretariado Nacional reunido extraordinariamente no dia 26/7/80 em Coimbra.
- 2 — Informações da Direcção Central.
- 3 — Projecto de Regulamento do S. N.
- 4 — Aprovação dos orçamentos para 1980 das Delegações de Coimbra, Castelo Branco, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.
- 5 — Estudo e medidas sobre a imagem externa da ADFA.

- a) Intromissão da CODEFA nos assuntos da ADFA.
- b) Congresso Nacional de todos os Deficientes.
- c) Notícias na Imprensa sobre a ADFA.

- 6 — Ano Internacional do Deficiente.
- 7 — 2.º Congresso Nacional da ADFA.

- a) Definição e objectivos.
- b) Marcação da data e local.
- c) Nomeação da Comissão organizadora do Congresso.

- 8 — Reorganização dos Serviços da ADFA.
- 9 — Encontro de todos os Órgãos Sociais da ADFA.

Foram as seguintes as deliberações fundamentais desta reunião:

Validade das decisões dos órgãos sociais anteriores (aprovada proposta)

«Considerando que várias decisões dos órgãos sociais anteriores não se encontram exaradas em acta, nomeadamente o que respeita ao Congresso de todos os deficientes e ao sismo dos Açores, havendo assim dúvidas quanto à sua validade.

Considerando, inclusivamente, a inexistência das actas das últimas reuniões do Secretariado Nacional e das Assembleias gerais nacionais;

Solicita-se ao Conselho Fiscal Central que apresente, no mais curto espaço de tempo possível, um relatório circunstanciado, acompanhado de parecer jurídico, que possa habilitar o Secretariado Nacional a encarar a possível validade das decisões dos anteriores órgãos sociais centrais, bem como um eventual necessário apuramento de responsabilidades.

© Conselho Fiscal Central poderá, para as diligências a efectuar, recorrer aos serviços

e trabalhadores da Associação.»

Os órgãos da Associação não poderão efectuar gastos que ultrapassem as verbas orçamentadas pelo Secretariado (aprovada proposta)

«O Secretariado Nacional reunido extraordinariamente em 11/10/80 nas instalações da Delegação de Setúbal, após ter apreciado, discutido e analisado situações económico-financeiras da responsabilidade dos órgãos sociais centrais e Secretariados Nacionais anteriores, referentes aos orçamentos das Delegações de Coimbra, Castelo Branco, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo e por que lhe surgiram factos de política de «acto consumado», que não deixa de veementemente condenar, deliberou independentemente do apuramento de responsabilidades que venham a ser exigidas, o seguinte:

1 — Os órgãos da Associação, a nível nacional, regional e local, ficam obrigados aos orçamentos aprovados, não podendo proceder a gastos que ultrapassem as verbas orçamentadas, globalmente.

2 — Qualquer situação excepcional que preveja gastos extra-orçamentais terá que ser apresentada previamente ao Secretariado Nacional.

3 — Qualquer desvio ao deliberado por este S. N. será da inteira responsabilidade das pessoas componentes dos órgãos que tomarem essas decisões.»

Orçamentos para 1981 devem ser previamente estudados (aprovada proposta)

«Que os orçamentos para 1981 devem ser alvo de uma remodelação, com base num estudo a apresentar através da consulta e reuniões de trabalho dos tesoureiros da Direcção Central e tesoureiro das respectivas Delegações, com a finalidade de os valores encontrados, serem de facto o espelho das suas reais necessidades com base na apreciação dos vários sectores em funcionamento.»

Apoio aos sócios dos Açores vítimas do sismo (aprovada proposta)

«Considerando a situação de alguns deficientes na Região Autónoma dos Açores, com realce para as situações mais precárias;

Considerando que no momento o Secretariado Nacional não pode decidir nesta reunião sobre casos mais gritantes;

Considerando que o espaço de tempo que vai mediar entre esta e a próxima reunião do Secretariado Nacional impedirá a realização de obras em habitações que não abrigam os utentes da próxima estação invernal;

Que seja posta à disposição da Direcção Central uma verba de 250 000\$00 para satisfação dos casos mais prementes, conforme exposição da Direcção da Delegação de Angra do Heroísmo, a curto prazo, devendo, na próxima reunião do S. N., ser apresentados os relatórios sobre as movimentações efectuadas.»

Delegações dos Açores passam a ter participação na orientação nacional da Associação

«Analisada a pretensão das Delegações da Região Autó-

noma dos Açores no sentido de serem consideradas como zona;

Considerando a realização próxima do Congresso da ADFA, em que se prevê uma alteração dos Estatutos de molde a adaptá-los à realidade actual da ADFA, nomeadamente a uma maior participação das Delegações na sua orientação;

Considerando que neste âmbito a situação específica dos Açores deve ser devidamente ponderada;

Considerando ainda que a criação imediata da zona dos Açores implicaria eleições que teriam que se repetir em Abril próximo;

Considerando, no entanto, a necessidade de, desde já, as preocupações das delegações dos Açores serem levadas em consideração no âmbito da orientação nacional da Associação, nomeadamente no Secretariado Nacional;

Decide-se adoptar a seguinte medida, não institucionalizada, mas geradora de resultados práticos.

1 — As Direcções das Delegações de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo poderão participar em todas as reuniões do S. N., cada qual com um qualquer dos seus membros, com direito de intervenção sobre todos os pontos da ordem de trabalhos, podendo apresentar sugestões relativas aos vários pontos tratados.

2 — A participação destes elementos no S. N. não lhes confere direito a voto.

3 — A MAGN considerará estes elementos para efeitos de convocatória, envio de actas e recolha de material para a elaboração das O. T., em igualdade de condições com os membros do Secretariado.»

Necessária a participação dos sócios na alteração do Dec.-Lei n.º 43/76

Feito o ponto da situação relativamente ao projecto de alteração ao Dec.-Lei 43/76, foi decidido efectuar a cobertura a nível nacional, no sentido de trazer os sócios à discussão desta questão, através de reuniões não só nas Delegações como, também distritais e concelhias, indo ao encontro dos sócios, provocando assim a reactivação da massa associativa.

Foi decidido ainda efectuar uma reunião com elementos de todas as Zonas a fim de estudar a posição final da ADFA, que deverá ser apresentada em próxima reunião do S. N.

Órgãos da Zona Sul deverão resolver a situação irregular da Delegação de Faro

Relativamente à situação criada na Delegação de Faro face à irregular tomada de posse da lista vencedora nas eleições para aquela Delegação, foi decidido aguardar que os órgãos competentes da Zona Sul encontrem a solução e somente no caso de resultarem infrutíferas tais diligências, analisar o assunto no âmbito deste órgão.

Atribuída verba para as novas instalações da Delegação de Setúbal (aprovada proposta)

Pôr à disposição da Direcção Central uma verba, exclusivamente a ser utilizada para as infra-estruturas das novas instalações de Setúbal, num montante de até 200 000\$00, a ser movimentado de acordo

com o estipulado entre a D. C. e a Direcção da Delegação de Setúbal.

Tomadas medidas sobre a imagem externa da ADFA

«Considerando que vários acontecimentos ocorridos antes da eleição dos actuais órgãos sociais centrais, nomeadamente quanto à forma como a não participação da ADFA no Congresso de Deficientes foi tratada nos Órgãos de Comunicação, prejudicaram claramente a imagem pública da Associação;

Considerando que para isso a CODEFA contribuiu directamente, pretendendo fazer representar os Deficientes das Forças Armadas no Congresso de que a Associação se demarcou na AGN de 12 de Abril passado;

Considerando que a APD pretende fazer crer, publicamente, que a ADFA participou no referido Congresso e, por conseguinte, faz parte da CCNOD por ele criada;

Considerando que as notícias vindas recentemente a público sobre a candidatura à Presidência da República do sócio Calvino têm criado novas deturpações da opinião pública sobre a ADFA;

Considerando a necessidade de repor a verdade dos factos e salvaguardar os interesses da Associação, mas considerando igualmente a disposição do Secretariado Nacional em solucionar problemas passados da forma mais serena e construtiva de molde a que as condições positivas de trabalho dentro da Associação não sejam prejudicadas e pretendendo-se afastar definitivamente da Associação as causas geradoras deste tipo de situações;

A Direcção Central deverá envidar esforços no sentido de esclarecer os meios de deficientes e da reabilitação sobre a posição da ADFA quanto ao Congresso e sua disponibilidade para uma conjugação de esforços com todos os deficientes civis para atingir os objectivos comuns, desde que assente numa base de isenção e apenas voltado para o equacionamento e resolução dos seus reais problemas.

A Direcção Central deverá estabelecer contactos com a Direcção da CODEFA no sentido de que fique claramente assente o abuso cometido por alguns Deficientes das Forças Armadas, sócios daquela Cooperativa, ao tentarem fazer-se passar por representantes de todos os sócios da ADFA, devendo ficar claramente definidas as relações entre a ADFA e a CODEFA, de molde a que esta não possa voltar a fazer-se confundir com aquela.

Neste âmbito ficam revogadas todas as anteriores deliberações do Secretariado Nacional acerca das relações ADFA/CODEFA.

A Direcção Central deverá contactar com o associado Calvino solicitando-lhe que corrija publicamente as notícias vindas em jornais a respeito da sua candidatura e em que se fazem afirmações incorrectas no que respeita ao envolvimento da ADFA. Deverá ainda ficar claro que a ADFA não poderá ser utilizada na sua candidatura, apenas pela razão de que tal problema nunca se pôs no âmbito dos órgãos da Associação.

Se através deste meio não se obtiverem resultados favoráveis, relativamente a estas três questões a D. C. deverá utilizar os meios mais ade-

quados, inclusivamente um imediato e enérgico esclarecimento público.

De qualquer modo, qualquer oportunidade futura deverá ser aproveitada para corrigir a imagem da Associação naquilo que ela tenha sido prejudicada.

Criado grupo de trabalho para o Ano Internacional do Deficiente (aprovada proposta)

«Considerando de toda a utilidade a existência de um grupo de trabalho e de coordenação das actividades para o Ano Internacional do Deficiente, na ADFA;

Propõe-se:

1 — Que seja constituída uma comissão de trabalho que terá como missão o seguinte:

Elaborar um plano de actividades, com a respectiva previsão de custos e a apresentar ao S. N.

Dinamizar e coordenar esse programa.

2 — Que as Direcções da Zona nomeiem e comuniquem à D. C. no prazo de oito dias um elemento que as represente na Comissão referida.

Nova reunião do Secretariado Nacional para deliberar sobre o 2.º Congresso Nacional da ADFA

Deliberou-se que o S. N. reunirá extraordinariamente no dia 25/10/80 pelas 14.00 horas em Lisboa, na Sede da ADFA, exclusivamente para se debruçar sobre o 2.º Congresso da ADFA.

Realização de um encontro de todos os órgãos sociais da ADFA

Foi decidido, efectuar uma reunião com todos os Órgãos Sociais da ADFA no dia 8/11/80 pelas 9.00 horas no Palácio da Independência, e com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 — Ponto prévio;
- 2 — Informações dos Órgãos Sociais Centrais;
- 3 — 2.º Congresso Nacional da ADFA;

4 — Ano Internacional do Deficiente.

Aprovado novo regulamento do Secretariado Nacional

O SECRETARIADO NACIONAL, abreviadamente designado por S. N., tem a sua competência definida no art.º 31.º dos Estatutos da A. D. F. A. e o seu funcionamento fica subordinado ao presente regulamento.

Artigo 2.º
O S. N. é composto pelos elementos da Mesa da Assembleia Geral Nacional (M. A. G. N.) e da Direcção Central (D. C.), pelos Presidentes das Mesas de Assembleia Geral de zona (M. A. G. Z.) e pelos Presidentes e Tesoureiros das Direcções de Zona (D. Z.).

Artigo 3.º
As actividades do S. N. são promovidas e coordenadas pela M. A. G. N., competindo-lhe neste domínio designadamente:

- A) — Convocar as reuniões.
- B) — Propor a Ordem de Trabalho das reuniões.
- C) — Selecionar e divulgar atempadamente os documentos a analisar nas reuniões.
- D) — Presidir às reuniões.
- E) — Elaborar as actas das reuniões.
- F) — Divulgar as decisões.
- G) — Zelar pelo cumprimento das deliberações.

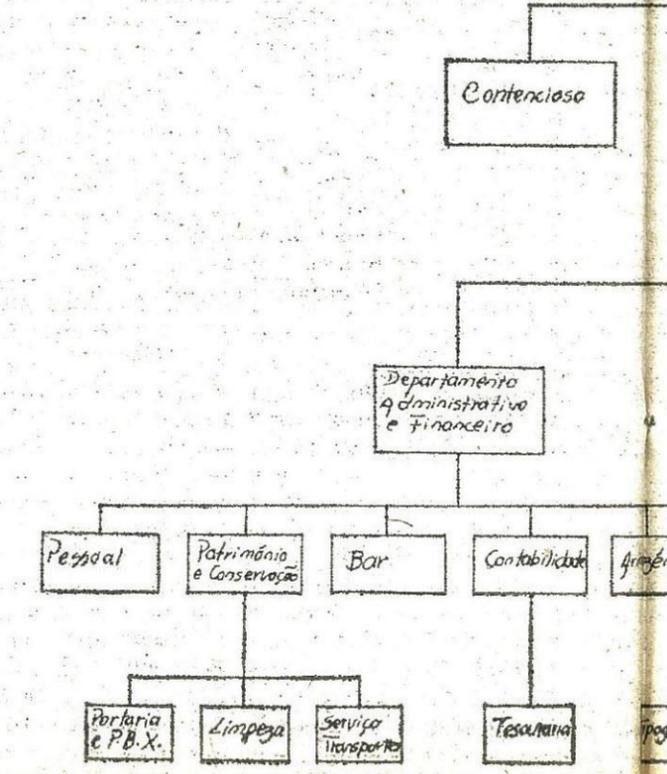
Artigo 4.º
O S. N. reúne ordinariamente uma vez em cada três meses e extraordinariamente sempre que requerida por, pelo menos, três dos seus elementos.

Artigo 5.º
O pedido de convocatória de reunião extraordinária do S. N. será feito à M. A. G. N. e só será por esta aceite se claramente formulado, assinado e acompanhado dos elementos justificativos da necessidade da reunião.

Artigo 6.º
1 — A convocatória das reuniões do S. N. é da exclusiva competência da M. A. G. N.

2 — As reuniões do S. N. são convocadas com a antecedência mínima de oito dias.

3 — O prazo previsto no número anterior poderá ser encurtado, exclusivamente quando a urgência dos assun-



ACTER ASSOCIATIVO

tos a analisar assim o recome e a M. A. G. N. assim o determine.

Artigo 7.º

1 — A convocatória das reuniões do S. N. será sempre acompanhada de proposta de Ordem de Trabalhos (O. T.), elaborada pela M. A. G. N., e demais documentos necessários à análise dos assuntos que integram esta, e ainda não enviados nos termos do n.º 2 do art.º 9.º.

2 — Sempre que os docu-

mentos referidos no número anterior não possam, justificadamente, acompanhar a convocatória, deverão ser divulgados a todos os elementos do S. N., até três dias antes da data prevista para a reunião.

3 — A não observância do prazo estabelecido no número anterior determinam a não aceitação dos documentos e, caso estes sejam indispensáveis à análise do assunto a que respeitam, a exclusão deste da O. T.

4 — A deliberação sobre matéria em que se verifique o estabelecido no número anterior, só poderá efectuar-se desde que previamente aceite por todos os elementos do S. N.

Artigo 8.º

As Zonas que desejem ver incluídos na O. T. quaisquer assuntos, deverão indicá-los por escrito à M. A. G. N., no prazo máximo de dez dias após a comunicação prevista (Continua na 8.ª pág.)



Durante os trabalhos da reunião do Secretariado Nacional

SERVIÇOS DA SEDE DA ADFA FORAM REESTRUTURADOS DEFINIDO ORGANIGRAMA

Dando cumprimento ao estabelecido no programa dos actuais órgãos sociais centrais, a Direcção Central acaba de proceder à reestruturação dos serviços da sede da Associação, com a respectiva descrição de funções e definição do organigrama.

Esta reorganização dos serviços, embora a título experimental, juntamente com a colocação dos trabalhadores nos postos de trabalho mais indicados, constituirá, estamos convencidos, um passo fundamental na estabilização da Associação, a nível interno, necessário para lhe imprimir um maior dinamismo e uma maior capacidade reivindicativa no exterior, porque, mais organizada, será mais operacional.

Publicamos a seguir o documento relativo à reestruturação, bem como o organigrama, que será de interesse para os sócios que, deste modo, melhor ficam a conhecer a Associação internamente.

INTRODUÇÃO

Perante a desorganização verificada nos serviços da sede, a falta de ligação entre si e entre estes e a Direcção Central, a ausência de ligação e coordenação em relação aos correspondentes serviços das Zonas e Delegações;

Não se tendo ainda verificado uma análise e discussão a nível nacional sobre o tipo de serviços que a Associação deverá desenvolver, sua organização e ligação globais;

Não se podendo manter por mais tempo a desorganização que se vinha verificando, a qual se tem traduzido num pior atendimento dos sócios;

Sem prejuízo de uma ampla e profunda discussão sobre o tipo de serviços que a Associação deve desenvolver, sua organização e interligação no todo nacional, que deverá ter lugar no âmbito da realização do Congresso, a Direcção Central, depois de proceder a uma análise das actividades desenvolvidas pelas zonas e Delegações, entendeu de toda a utilidade proceder a uma reestruturação dos serviços centrais, a qual funcionará a título experimental até à reestruturação definitiva.

As Zonas e Delegações deverão tentar, também a título experimental, adequar os seus próprios serviços ao novo organigrama da sede e registar os resultados positivos ou negativos a ter em conta na definição final.

O funcionamento dos serviços da sede agora reestruturada será pormenorizadamente definido através de regulamentos internos propostos pelos responsá-

veis e aprovados pela Direcção Central.

Os responsáveis pelos Departamentos, bem como pelo G. O. S., G. T., «ELO» e Contencioso respondem perante a Direcção Central, no seu todo ou através do membro que esta designar.

Os responsáveis pelas várias secções dos Departamentos, bem como os trabalhadores do GOS, GT, «ELO» e Contencioso, respondem perante os seus Chefes de serviço.

Os Chefes dos serviços ficam totalmente responsabilizados pelo seu funcionamento, nos termos dos regulamentos internos aprovados ou outras directivas da Direcção Central.

Os serviços das Zonas e Delegações deverão funcionar devidamente ligados e sincronizados com os serviços centrais, tentando junto destes ultrapassar as possíveis dificuldades de ligação, recorrendo à Direcção Central em caso de incompatibilidade funcionais.

II DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES
1. Gabinete dos órgãos sociais (G. O. S.)

O G. O. S. é o serviço de apoio directo aos Órgãos Sociais Centrais, especialmente para as suas actuações no exterior, e serve de meio de ligação interórgãos, Zonas e Delegações.

Todos os assuntos de carácter burocrático, desde correspondência, solicitações de sócios ou quaisquer pessoas ou entidades, serão canalizadas para os Órgãos Sociais Centrais através do G. O. S.

Igualmente os assuntos correntes a apresentar pelos serviços da Sede à Direcção Central serão canalizados através do G. O. S. que os fará acompanhar da documentação ou informação necessárias.

Do mesmo modo, o G. O. S. difundirá pelos serviços Centrais, Zonas e Delegações as decisões dos Órgãos Sociais Centrais, no sentido do seu cumprimento.

Ao G. O. S. compete registar e manter na devida ordem as actas das reuniões dos órgãos e dar todo o apoio burocrático aos actos eleitorais.

Do G. O. S. depende o contínuo, cujos serviços ao mesmo devem ser requisitados.

2. Gabinete Técnico (G. T.)

O G. T. tem como função essencial prestar apoio técnico aos delegados da ADFA no Conselho Nacional de Reabilitação (C. N. R.) e Comissão Militar de Reabilitação e Assistência (CMRA).

Assim, compete-lhe estudar todos os assuntos que por aqueles delegados ou directamente pela Direcção Central lhe sejam submetidos. Poderá, no entanto tomar a iniciativa, quando o seu responsável o entender conveniente, de elaborar estudos e sugestões sobre as várias matérias que possam estar relacionadas com o S. N. R. e CMRA, apresentando-as aos respectivos delegados.

Ao G. T. compete ainda dar todo o apoio técnico aos representantes da ADFA em grupos de trabalho no domínio da reabilitação e integração social de deficientes.

As Zonas e Delegações poderão recorrer ao G. T. a fim de obterem indicações de toda a legislação existente de que possam necessitar no âmbito da sua acção na reabilitação a nível local.

Para melhor exercer estas funções, o G. T. deverá promover a compilação de toda a legislação existente sobre deficientes, das Forças Armadas e outros.

Deverá igualmente proceder a um levantamento da realidade existente no País quanto a meios de reabilitação e assistência de deficientes.

Deverá elaborar e manter actualizada, em ligação, com a Secretaria Central, a estatística associativa, no que diz respeito a número de sócios efectivos e pendentes, legislação que os contempla, tipos de deficiências, situação de emprego, distribuição por Zonas e Delegações e outros necessários a um perfeito conhecimento da sua situação.

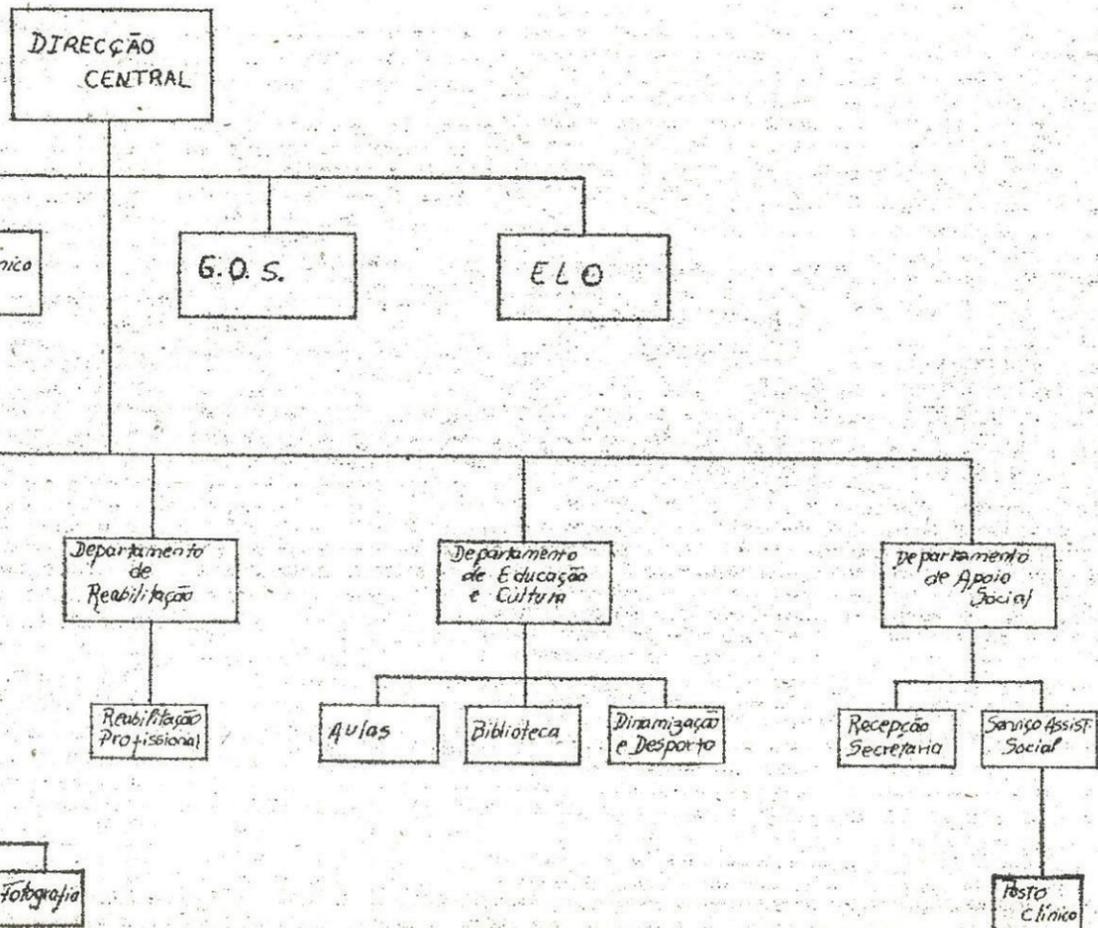
O G. T. deverá ainda elaborar um estudo comparativo dos resultados deste levantamento estatístico com as conclusões do inquérito nacional realizado em 1975.

No âmbito do G. T. poderão funcionar grupos de trabalho de sócios interessados em participar no estudo dos problemas legislativos ou outros que aos deficientes digam respeito.

3. «ELO»

O «ELO» é o órgão de informação da Associação. Compete-lhe manter os sócios devidamente actualizados sobre a vida associativa e levar até junto do público e poderes constituídos a posição da ADFA sobre as questões que à reabilitação e aos deficientes digam respeito.

O «ELO» tem um director, nomeado pela Direcção (Continua na 8.ª pág.)



REESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS

(Continuação das páginas centrais)

Central, que coordena os trabalhos específicos da redacção e o serviço de expedição e assinaturas.

Os Serviços Centrais, Zonas e Delegações deverão canalizar para o «ELO» todas as informações relativas às actividades associativas desenvolvidas, a fim de serem publicadas.

O «ELO» está aberto à colaboração de todas as pessoas, especialmente dos sócios, desde que os artigos a publicar não colidam com os princípios da Associação, nomeadamente os expressos nos Estatutos.

4. Contencioso

O Contencioso é um órgão consultivo da Direcção Central. Podem, no entanto, solicitar-lhe apoio directamente os responsáveis dos Departamentos, G. T., G. O. S. e «ELO». Também as Zonas e Delegações poderão recorrer ao Contencioso através da Direcção Central.

Compete essencialmente ao Contencioso a prestação de consulta jurídica e a informação actualizada sobre as modificações em matéria legislativa que seja aplicável à ADFA e aos sócios, bem como representar a Associação em juízo ou relações jurídicas controversas.

O Contencioso poderá prestar apoio directo aos sócios, relativamente a questões ligadas à sua integração sócio-profissional e sempre com autorização prévia da Direcção Central.

O Contencioso organizará uma biblioteca especializada própria, que manterá actualizada, conforme as necessidades inerentes às suas funções específicas.

5. Departamento de reabilitação (D. R.)

O D. R. é o serviço encarregado de encontrar as soluções adequadas para a reabilitação dos deficientes sócios da ADFA, bem como a sua integração sócio-profissional.

As referidas soluções deverão ser encontradas no âmbito de uma política nacional de reabilitação, pelo que o D. R. deverá acompanhar as várias actividades neste domínio desenvolvidas não só no País como no estrangeiro, tentando adequar as várias experiências à realidade que são os deficientes das Forças Armadas.

O D. R. deverá estudar e empreender as acções necessárias à consciencialização dos sócios para a importância da reabilitação e integração social, bem como à sensibilização da sociedade no mesmo sentido.

O D. R. compreende uma secção específica de Reabilitação Profissional encarregada de receber os pedidos de emprego dos sócios e promover, junto do sector público e privado, a sua colocação, ou encaminhá-los para estágios de reabilitação ou formação profissional, quando for caso

disso, para posterior colocação.

O D. R. encarregar-se-á da orientação técnica das oficinas da Associação, em ligação com o D. A. F.

6. Departamento de apoio social (D. A. S.)

A criação do D. A. S. constitui uma inovação e pretende prestar aos sócios um apoio social qualitativo e diversificado, de molde a cobrir o maior número de situações que afectam socialmente os sócios.

O D. A. S. atenderá, em primeira instância, todos os sócios que se dirijam à sede da Associação, no sentido de se obter uma visão de conjunto da sua situação sócio-económica, de molde a facilitar as acções posteriores dos outros serviços, para onde serão encaminhados.

O D. A. S. compreende a Secretaria Central e Recepção, a Secção de Assistência Social e o Posto Clínico.

Através da Secretaria/Recepção procederá às diligências necessárias à admissão de sócios e emissão dos respectivos cartões. Compete-lhe, também através da Secretaria, receber e accionar os pedidos dos sócios relativos aos seus processos militares, orientando-os e acompanhando-os até à sua resolução final, bem como prestar todas as informações solicitadas pelos mesmos neste domínio.

O D. A. S., através da Secção de Assistência Social, ecarraga-se de receber os vários problemas de natureza social apresentados pelos sócios (assistência médica, medicamento, próteses, Serviços Sociais das Forças Armadas, pensões sociais, habitação, aquisição e adaptação de viaturas, etc.), procurando a sua solução no âmbito da legislação militar ou civil que os contempla, recorrendo aos serviços públicos competentes.

O D. A. S. dispõe de um fundo de assistência social para valer a situações de reconhecidas necessidades decorrentes das dificuldades inerentes à integração sócio-profissional dos sócios, que administrará conforme normas próprias.

Administará ainda quaisquer outros subsídios provenientes de organismos ou entidades exteriores à Associação e destinados ao apoio social dos deficientes das Forças Armadas, também nos termos das normas próprias.

Através da Secretaria/Recepção será recebida e expedida toda a correspondência da sede, procedendo à sua distribuição pelos restantes serviços.

A máquina duplicadora e fotocopiadora ficam à responsabilidade do D. A. S.

7. Departamento de Educação e Cultura (D. E. C.)

O D. E. C. tem como função essencial trazer os

sócios à participação associativa, promovendo, para o efeito, actividades de convívio com carácter cultural e desportivo.

O D. E. C. compreende a Secção de Aulas, Biblioteca e secção de Desportos.

Compete-lhe, nomeadamente, dirigir a Escola da ADFA, organizar a Biblioteca e desenvolver o desporto para deficientes.

O D. E. C., dentro das suas atribuições e no âmbito das actividades a desenvolver, deverá projectar externamente os ideais da ADFA, dando a imagem da dimensão real da Associação e da capacidade organizativa dos sócios, procurando sempre sensibilizar a sociedade para a realidade que são os deficientes e o empenhamento destes na resolução dos seus próprios problemas.

Através da Secção de Desportos, o D. E. C. promoverá actividades várias, tendo sempre em atenção os sócios cujas deficiências requerem a prática desportiva, no sentido da manutenção física e de uma desinibição psicológica necessárias à sua integração social. Desenvolverá ainda actividades conjuntamente com outras organizações de deficientes, nacionais ou estrangeiros, tendo em vista o convívio e relacionamento dos deficientes das Forças Armadas com outros deficientes e o estreitamento dos laços de solidariedade entre todos os deficientes.

8. Departamento administrativo / financeiro (D. A. F.)

O Departamento Administrativo e Financeiro é essencialmente um órgão de gestão a quem cabe a responsabilidade pela organização e funcionamento dos serviços situados na área administrativa e financeira. Compete-lhe, de colaboração com as delegações, estudar e propor medidas de carácter económico e financeiro visando uma política integrada de desenvolvimento da ADFA.

O D. A. S. compreende a Secção de Pessoal, a Secção de Património e Conservação, as Secções de Contabilidade, o Bar, o Armazém, as oficinas protegidas agregadas à sede — Tipografia, Electrónica e Fotografia.

No âmbito da Secção de Pessoal promove o estudo e implementação de uma política de pessoal adaptados aos condicionalismos sócio-profissionais da ADFA e susceptível de ser generalizada a toda a Associação.

Através da S. P. C. garante a conservação, reparação e limpeza das instalações e equipamento e procede à inventariação e controlo do seu imobilizado.

Por intermédio dos serviços da Contabilidade regis-

ta e arquiva todos os documentos que constituem justificativo de alteração do seu património e organiza o sistema de contabilidade capaz de satisfazer as exigências de uma gestão racional e eficiente.

No campo das oficinas protegidas garante a integração sócio-profissional dos trabalhadores deficientes que aí laboram criando condições para a viabilização económica das oficinas.

Através do Bar proporciona aos sócios e trabalhadores um local de encontro diário e convívio associativo.

O D. A. F. é responsável pelas instalações da Sede e sua segurança, quer através dos serviços de Portaria, quer fora das horas de expediente.

A cargo do D. A. F. estão ainda os serviços de Transportes e PBX.

REUNIÃO DO SECRETARIADO NACIONAL

(Continuação das páginas centrais)

no art.º seguinte, juntando desde logo os documentos e análises.

Artigo 9.º

1 — M. A. G. N. comunicará às Zonas, com a antecedência mínima de vinte dias, a data das reuniões do S. N.

2 — A comunicação referida no número anterior será acompanhada dos assuntos a incluir na O. T. e cópia dos diversos documentos com aqueles relacionado, quando já na sua posse.

Artigo 10.º

No decurso do prazo previsto no artigo anterior cada Zona comunicará à M. A. G. N., por escrito a sua participação na reunião e número de elementos que prevêem, e representará.

Artigo 11.º

Não serão aceites para inclusão na O. T. as propostas que:

A) — Não dêem entrada na M. A. G. N. no prazo previsto no artigo 8.º

B) — Quando pela sua natureza ou falta de oportunidade a M. A. G. N. entenda não as aceitar.

Artigo 12.º

1 — As reuniões extraordinárias do S. N. deverão efectuar-se no prazo máximo de vinte e cinco dias, contados sobre a data de recepção do pedido de convocatória e sem prejuízo dos prazos previstos no número 2 do art.º 6.º e número 1 do art.º 9.º

2 — Os prazos fixados no número 2 do art.º 6.º e número 1 do art.º 9.º, poderão ser encurtados quando a urgência das reuniões previstas no número anterior o justifique.

3 — A determinação da urgência prevista no número anterior é da exclusiva competência da M. A. G. N. e deve ser invocada pelos elementos que requereram a convocatória.

Artigo 13.º

1 — As reuniões efectuar-se-ão no edifício da Sede da A.D.F.A.

2 — Poderão, contudo, efectuar-se reuniões em outros locais, sempre que previamente escolhidos em reuniões do S. N.

Artigo 14.º

Em cada reunião do S. N. haverá um período de antes da ordem do dia no qual, e como se indica, se procederá a:

a) Ratificação e assinatura da acta da reunião anterior;

b) Aprovação da O. T. proposta;

c) Definição do tempo de duração da reunião e dos derivados;

d) Definição do tempo a atribuir a cada assunto da O. T.

Artigo 15.º

As reuniões do S. N. só terão carácter deliberativo se nelas participarem, pelo menos, dois terços dos seus elementos.

Artigo 16.º

Nas deliberações do S. N. cada elemento que o compõe tem direito a um voto.

Artigo 17.º

As deliberações do S. N. são tomadas por maioria simples.

Artigo 18.º

As propostas de O. T. não aceites pela M. A. G. N. nos termos do art.º 11.º serão analisadas pelo S. N. logo que esgotada a O. T., se requerida pelo proponente, decidindo-se então se tais propostas devem ser incluídas na O. T. da próxima reunião do S. N.

Artigo 19.º

1 — Poderão estar presentes nas reuniões do S. N., como observadores, outros órgãos da ADFA, ou alguns dos seus elementos, podendo intervir sobre questões pontuais, se o S. N. o entender.

2 — A presença dos elementos referidos no número anterior, fica sujeita à autorização do M. A. G. N. a quem

deverá ser solicitada até três dias antes da data prevista para a reunião.

Artigo 20.º

1 — Qualquer órgão representado no S. N. poderá, quando a natureza técnica das questões em análise assim o justificar, fazer-se acompanhar de técnicos, desde que devidamente credenciados e a sua presença comunicada à M. A. G. N. nos termos do n.º 2 do art.º 19.º

2 — Os técnicos referidos no número anterior não têm direito a voto, sendo a sua presença e as suas intervenções limitadas aos assuntos para que foram solicitados.

Artigo 21.º

A M. A. G. N. elaborará, como lhe compete, actas das reuniões do S. N. das quais constarão obrigatoriamente a data e local da reunião, a O. T. número de presenças e Zonas representadas, conteúdo dos documentos submetidos a votação resultados desta, declarações de voto ou outros que qualquer elemento deseje ver exarados em acta, os quais, para o efeito, serão apresentados por escrito.

Artigo 22.º

As deliberações do S. N. serão enviadas pela M. A. G. N. a todas as Zonas, no prazo máximo de oito dias contados sobre a data da reunião.

Artigo 23.º

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo S. N., dentro dos limites da Lei e dos Estatutos.

BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS

A ADFA tem procurado, malgrado dificuldades de toda a natureza, criar condições para a prática de actividades desportivas por deficientes com percentagens de incapacidade mais elevadas.

Encontra-se neste caso o basquetebol que, o facto de ser extremamente dispendioso, devido ao preço das cadeiras adaptadas, não tem sido uma modalidade desenvolvida.

Estão a ser criadas condições para ultrapassar este problema, sendo possível iniciar os treinos daquela modalidade uma vez por semana, logo que houver um mínimo de oito deficientes inscritos.

Aqui fica, pois, o alerta para os adeptos do basquetebol se inscreverem o mais rápido possível na secção de desporto da Associação, a fim de que se possa definitivamente avançar com esta iniciativa.

FESTA DE NATAL NA ADFA

OS SÓCIOS DEVEM FAZER INSCRIÇÕES DOS FILHOS NAS DELEGAÇÕES A QUE PERTENCEM

Tal como nos anos anteriores, vai realizar-se este ano a festa de Natal da Associação na sede e em quase todas as delegações.

Os responsáveis da Associação, a nível central e regional, estão a empenhar-se na preparação das festas, pretendendo corresponder o melhor possível ao entusiasmo com que as crianças todos os anos se vêm encarando. Pena é que as actuais dificuldades financeiras da Associação não permitam oferecer melhores lembranças. Há, no entanto, boa vontade e espera-se proporcionar aos mais pequenos espectáculos agradáveis.

Indica-se a seguir as datas e locais das várias festas de Natal, no sentido de os associados poderem proceder desde já às inscrições dos filhos nas delegações a que pertencem.

SEDE (LISBOA)

Realiza-se dia 20 de Dezembro, às 15 horas, no Lar Militar (Av. Rainha D. Amélia — ao Lumiar). Alguns artistas já contratados:

- Maria Armada (representante portuguesa no Zecchino D'Oro);
- Serip (mágico);
- Orlandito e o seu Grupo.
- Joel Branco.

Os sócios deverão fazer a inscrição dos seus filhos (até à idade de 10 anos) na Recepção da Associação em Lisboa até ao dia 5 de Dezembro. Haverá lembranças e balões.

DELEGAÇÃO DO PORTO

A festa de Natal da Delegação do Porto integra-se nas comemorações do 6.º aniversário da Delegação.

Realiza-se no dia 6 de Dezembro, às 15 horas, no Cinema Júlio Dinis, à Rua Costa Cabral, n.º 323 (Porto).

Os associados interessados deverão fazer as suas inscrições (na Delegação) do dia 15 ao dia 30 de Novembro, tornando-se necessária a indicação do número de pessoas adultas e o nome e a idade das crianças.

A Delegação contactará os associados para mais pormenores.

DELEGAÇÃO DE VISEU

Realiza-se no dia 20 de Dezembro o tradicional convívio de Natal, inserido nos mesmos princípios e objectivos que rodearam a realização de anteriores convívios, com destaque para a confraternização e o reencontro de camaradas que só nesta ocasião, por vezes, é possível. Haverá um almoço nos moldes dos anos anteriores.

A data da saída deste número do «Elo» não é possível ainda adiantar mais pormenores. No próximo número serão dadas mais notícias.

DELEGAÇÃO DE ÉVORA

Realiza-se no dia 6 de Dezembro, às 15 horas, nos moldes dos anos anteriores.

Não se sabendo ainda qual o local, a Direcção da Delegação posteriormente informará os associados.

Os sócios interessados deverão inscrever-se até ao dia 24 de Novembro na Delegação, referindo o número de filhos, idades e pessoas que irão estar presentes.

Haverá lembranças e balões.

DELEGAÇÃO DE COIMBRA

Realiza-se no dia 13 de Dezembro, às 14 horas, nas instalações do INATEL à Rua António Granjo, n.º 6 (Coimbra).

Do programa constam variaedades infantis, palhaços, desenhos animados, canções de Natal a cargo de um coro infantil e ainda a actuação de um conjunto da Figueira da Foz e outro de Coimbra (este último composto por quatro jovens cujas idades oscilam entre os nove e os treze anos).

Os sócios que pretendem estar presentes deverão enviar as suas inscrições à Delegação até ao dia 10 de Novembro, inclusiv.

Haverá as habituais lembranças e balões.

DELEGAÇÃO DE SETÚBAL

Realiza-se no dia 20 de Dezembro, às 15 horas, na Sociedade Musical Capricho Setubalense.

O programa constará da apresentação de palhaços e projecção de slides.

Haverá lembranças e balões.

DELEGAÇÃO DE FAMILICÃO

A Delegação de Famalicão vai realizar este ano a sua própria festa de Natal.

Será comunicado aos sócios em tempo oportuno a data, hora e local da sua realização.

DELEGAÇÃO DE CASTELO BRANCO

Não podendo ainda fornecer pormenores sobre a realização da festa, a Direcção da Delegação informará oportunamente os sócios.

DELEGAÇÃO DE BRAGANÇA

Por falta de meios e instalações adequadas, a Delegação não realiza este ano a festa de Natal.

A Direcção da Delegação aproveita, entretanto, para desejar aos sócios do Distrito de Bragança um Natal feliz e um Ano Novo cheio de esperança, assim como a todos os sócios que fazem parte da ADFA.

NA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GRUPO DE TRABALHO SOBRE TRANSPORTES PARA DEFICIENTES E ESTACIONAMENTO DEIXOU DE FUNCIONAR

O grupo de trabalho sobre transportes especiais para deficientes e estacionamento das suas viaturas, que vinha funcionando na Câmara Municipal de Lisboa, deixou de reunir.

A saída da Câmara do coordenador do grupo, eng.º Carretas, tornou-o inoperacional (ou foi extinto?). A ADFA tem vindo a aguardar a substituição do eng.º Carretas e o recomeço dos trabalhos. Até porque, conforme por várias vezes já salientámos no «Elo», tratava-se dum trabalho de grande importância para os defi-

cientes: uma experiência a nível de transportes e estacionamento em Lisboa que, posteriormente, poderia ser estendida a outras cidades.

Não cremos que a Câmara Municipal de Lisboa pretenda deixar morrer esta experiência, até porque outras entidades estavam empenhadas neste assunto, tal como o Secretariado Nacional de Reabilitação, Carris e Divisão de Trânsito da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

Do relatório elaborado pelo grupo de trabalho e entregue à Câmara em Abril passado, que continha uma proposta concreta (colocação em funcionamento de 3 carrinhas bus-phone), não sabemos qual o resultado.

A ADFA enviou já um ofício à Câmara Municipal de Lisboa, manifestando a sua preocupação perante esta situação e

solicitando a reactivação do grupo de trabalho, bem como o despacho da proposta apresentada.

GRUPO DE TRABALHO SOBRE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS

Entretanto a Câmara Municipal de Lisboa criou recentemente um outro grupo de trabalho. Este sobre barreiras arquitectónicas.

Criado por despacho publicado no Diário Municipal de 22 de Setembro passado, esse grupo de trabalho integra elementos de vários serviços da Câmara, contando ainda com a colaboração de

alguns técnicos de reabilitação, entre eles o chefe da Divisão da População Adulta do Secretariado Nacional de Reabilitação.

É de salientar que as Associações de Deficientes, que poderiam dar o seu contributo válido, como o têm já feito no âmbito de outros grupos de trabalho, não foram convidadas a participar. Já que se prevê, segundo o despacho, uma 2.ª fase do grupo de trabalho em que virá a ser alargado, esperamos, nessa altura, que as vivências e experiências dos próprios deficientes sejam consideradas úteis e oportunas.

TIRAGEM DESTE NÚMERO 8 000 EXEMPLARES

DIA 22 DE NOVEMBRO

REUNIÃO DE SÓCIOS NA SEDE DA ADFA

Realiza-se no dia 22 de Novembro (sábado), às 15 horas, uma reunião de sócios na sede da Associação, em Lisboa, para debater as alterações ao Decreto-Lei n.º 23/76.

Espera-se a presença de um grande número de sócios para debater esta questão da maior actualidade e de interesse vital para todos os deficientes das Forças Armadas.



SÓCIO TEM MORTE SÚBITA

Faleceu, no dia 28/7/80, vítima de morte súbita, quando se encontrava num café da cidade do Porto, o sócio n.º 3699, JOSÉ LUÍS SOARES DA SILVA.

O camarada José Luís havia sofrido um acidente em Angola, em Janeiro de 1969, quando se deslocava numa coluna, tendo ficado com fracturas várias de que lhe resultaram 45 % de desvalorização.

Era casado e residia naquela cidade.

CONSULTÓRIO JURÍDICO

APOIO FINANCEIRO A DEFICIENTES

Dentro do programa de trabalho que «Consultório Jurídico» se propôs cumprir, seria analisado neste número do «ELO» o Despacho Normativo que fixa o regime jurídico dos apoios financeiros a conceder a deficientes que pretendam exercer actividades por conta própria, ou a empresas que tenham ao seu serviço trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida, ou carecidas de adaptação das instalações e equipa-

mentos às suas dificuldades funcionais. Mas, como este despacho já foi integralmente transcrito no último número do «ELO», far-se-ão somente considerações de carácter genérico, designadamente no domínio dos objectivos visados e dos resultados obtidos. Pretendia-se, afirmava-se no preâmbulo, dar resposta a «reinvindicações formuladas no I Congresso Nacional de Deficientes e colaborar na resolu-

ção das graves dificuldades sentidas pelos deficientes no domínio da realização profissional. Lamenta-se, no entanto, que na prática o conteúdo legislativo não corresponde às intenções confessadas, já que nos parece de alcance muito limitado e de execução difícil. De qualquer modo, não será demais louvor a iniciativa, que, se outro mérito não tiver, será o primeiro passo de uma lon-

ga mas urgente caminhada a percorrer. Matéria de particular interesse, atentas as conhecidas dificuldades originadas pelo desequilíbrio verificado no mercado de emprego, sendo certo que, salvo raras e louváveis excepções, as entidades empregadoras — tanto no sector público como privado — são pouco sensíveis à admissão nos seus quadros de pessoal de trabalhadores com capacidade de trabalho reduzido. Com efeito, é usual, ao que sabemos, não serem muitas vezes observadas as normas legais que disciplinam estas admissões, quer no domínio do Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho, quer em convenções colectivas de trabalho. Estas dificuldades justificam sobejamente que o referido despacho normativo venha a ter o alcance desejado pelos deficientes e que rapidamente seja completado com a regulamentação de que carece. Quando isso acontecer, e espera-se que brevemente, «Consultório Jurídico» voltará à análise desta questão, desta feita estudando os diversos aspectos e formalismos exigidos à concessão do apoio financeiro aos deficientes. Aqui fica a promessa.

ALTERAÇÕES DO DEC. 43/76

(Continuação da 4.ª pág.) sas para os deficientes cuja incapacidade resultou de serviço de campanha mantêm-se na generalidade inalteráveis.

porém, este articulado a satisfação justa dos casos ainda não resolvidos. Sobre ele, a ADFA terá que se pronunciar e melhorar o seu texto.

te a situação dos grandes deficientes nessas condições e sobre estes mais uma vez haverá a necessidade de demonstrar a injustiça que tem sido praticada.

2. — Ainda no capítulo das omissões, é de registar não estar expressa a forma como os militares que servem no serviço activo em regime que dispense plena validade poderão passar à reforma extraordinária. Dêmos porque existem muitas mais omissões ao longo de todo o articulado. É necessário precisar certos pontos para que a lei resulte clara e bem expressa. Neste trabalho o Gabinete Técnico teve a intenção de tornar mais fácil a leitura do projecto de alteração ao Decreto-Lei 43/76.

INOVAÇÕES

1. — Das partes mais importantes do projecto de diploma, merecem atenção especial o âmbito da aplicação do diploma. São os primeiros artigos do novo decreto que irão definir a extensão dos deficientes abrangidos, e das alterações introduzidas e possivelmente clarificar a situação daqueles cujos processos estão ainda por resolver pela ambiguidade da lei e pelas insuficiências dos processos. Nesta matéria, o novo projecto alarga o âmbito ligeira e fundamentalmente quando especifica o que é doença agravada. Não considera,

2. — Como maior inovação, e segundo a óptica do Gabinete Técnico, salienta-se a extensão do regime de direitos sociais já outrora conseguidos para os de campanha, agora aos do serviço.

2. — Ainda no capítulo das omissões, é de registar não estar expressa a forma como os militares que servem no serviço activo em regime que dispense plena validade poderão passar à reforma extraordinária. Dêmos porque existem muitas mais omissões ao longo de todo o articulado. É necessário precisar certos pontos para que a lei resulte clara e bem expressa. Neste trabalho o Gabinete Técnico teve a intenção de tornar mais fácil a leitura do projecto de alteração ao Decreto-Lei 43/76.

MOTIVO DE APREENSÃO

(Continuação da 4.ª pág.) conhecido mérito, poderá a mesma ser designada pelo Secretário de Estado da respectiva área.

3. — A acumulação da pensão com os vencimentos da função pública e a actualização automática das pensões merece também neste capítulo alguns reparos que só em reuniões será possível debater.

2. — Ainda no capítulo das omissões, é de registar não estar expressa a forma como os militares que servem no serviço activo em regime que dispense plena validade poderão passar à reforma extraordinária. Dêmos porque existem muitas mais omissões ao longo de todo o articulado. É necessário precisar certos pontos para que a lei resulte clara e bem expressa. Neste trabalho o Gabinete Técnico teve a intenção de tornar mais fácil a leitura do projecto de alteração ao Decreto-Lei 43/76.

7. — Os grupos poderão solicitar a quaisquer entidades públicas elementos, estudos e colaboração de que tenham necessidade para a realização dos seus objectivos.

4. — Como parte negativa, as alterações sobre o direito de opção pelo serviço activo de todos os DAFs para passar a ser exclusivo dos militares oriundos do Quadro Permanente.

2. — Ainda no capítulo das omissões, é de registar não estar expressa a forma como os militares que servem no serviço activo em regime que dispense plena validade poderão passar à reforma extraordinária. Dêmos porque existem muitas mais omissões ao longo de todo o articulado. É necessário precisar certos pontos para que a lei resulte clara e bem expressa. Neste trabalho o Gabinete Técnico teve a intenção de tornar mais fácil a leitura do projecto de alteração ao Decreto-Lei 43/76.

Os grupos estabelecerão os contactos com quaisquer outras entidades, incluindo associações de deficientes e outros organismos, com vista à informação técnica e social adequada e à conveniente participação nos estudos e propostas de decisão.

5. — É de salientar o aparecimento de uma C. M. R. A. com funções mais amplas e com uma dinâmica bem definida. Há, contudo, e sobre esta matéria, questões de fundo delicadas que os sócios virão a ter conhecimento nas reuniões e sobre tal matéria bastante haverá que discutir.

2. — Ainda no capítulo das omissões, é de registar não estar expressa a forma como os militares que servem no serviço activo em regime que dispense plena validade poderão passar à reforma extraordinária. Dêmos porque existem muitas mais omissões ao longo de todo o articulado. É necessário precisar certos pontos para que a lei resulte clara e bem expressa. Neste trabalho o Gabinete Técnico teve a intenção de tornar mais fácil a leitura do projecto de alteração ao Decreto-Lei 43/76.

OMISSÕES

1. — O diploma é omisso numa matéria que para a ADFA sempre foi considerada fundamental. Falamos da situação dos deficientes cuja incapacidade foi considerada adquirida sem nexocausalidade com o serviço.

É sem dúvida preocupan-

SECRETARIADO NACIONAL DA ADFA VOLTA A REUNIR NO DIA 8 DE NOVEMBRO

Conforme deliberado na reunião de Setúbal, o Secretariado Nacional deveria voltar a reunir no dia 24 de Outubro em Lisboa.

a reunião ficou adiada, realizando-se, em princípio, no dia 8 de Novembro.

Quando à reunião de todos os órgãos eleitos, ficou igualmente adiada, realizando-se, também em princípio, no dia 15 de Novembro.

Devido à impossibilidade de estarem presentes alguns membros deste órgão,

QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO «ELO» ÓRGÃO CENTRAL DA A. D. F. A.

NOME

MORADA

LOCALIDADE

CÓDIGO POSTAL

Para o que junto envio a quantia:

PORTUGAL

ASSINATURA ANUAL 100\$00

ASSINATURA SEMESTRAL 50\$00

ESTRANGEIRO

ASSINATURA ANUAL 200\$00

ASSINATURA SEMESTRAL 100\$00

Assinale no respectivo quadrado com um X o que lhe interessa

A verba correspondente pode ser enviada em Cheque ou Vale de Correio

Recorte e envie à

Redacção do «ELO»
Palácio da Independência
Largo de S. Domingos
1194 Lisboa Codex

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL FOI ACTUALIZADO

Foi publicado no Diário da República de 15 de Outubro o Decreto-Lei n.º 480/78 que actualiza o salário mínimo nacional.

de invalidez e a prestação suplementar de invalidez são calculadas em função do salário mínimo nacional e da percentagem de incapacidade.

Esta actualização reflecte-se directamente nas pensões dos deficientes das Forças Armadas. Como se sabe, o abono suplementar

O novo quantitativo do salário mínimo nacional (9.000\$00) passa a vigorar desde 1 de Outubro.

ADFA PARTICIPA EM GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICA DOS DEFICIENTES

O Grupo de Trabalho da Segurança Social, que funciona no âmbito do Conselho Nacional de Estatística, decidiu convidar a ADFA a participar no Sub-Grupo de Trabalho para as Estatísticas dos Deficientes.

mo as carências estatísticas existentes. Isto, considerando que, «para a integração social dos deficientes, se torna necessário o conhecimento do seu número, tipo de deficiências, idade, sexo, localização geográfica, etc.».

Este sub-grupo tem como objectivo inventariar as estatísticas disponíveis, bem co-

A primeira reunião, na qual estará um representante da ADFA, realiza-se no dia 29 de Outubro.

6.º ANIVERSÁRIO DA DELEGAÇÃO DO PORTO

A Delegação da ADFA no Porto completa no dia 7 de Dezembro o 6.º aniversário da sua fundação.

Este concurso decorreu dentro de um espírito desportivo e de camaradagem. Participaram 203 concorrentes.

Esta data será, à semelhança dos anos anteriores, assinalada com diversas iniciativas, designadamente com um convívio, onde possam estar presentes todos os sócios interessados.

Foram em elevado número as taças e medalhas que foram distribuídas nas várias classificações (equipas, individuais, senhoras e juniores).

Uma vez que ainda não se encontra elaborado o respectivo programa, os sócios interessados deverão contactar a delegação.

DELEGAÇÃO DE COIMBRA REALIZOU MAIS UM CONCURSO DE PESCA

Depois do concurso de mar realizado no dia 7 de Setembro na Figueira da Foz; a Delegação de Coimbra realizou, no dia 26 de Outubro, um outro concurso, desta feita de rio.

Este concurso decorreu dentro de um espírito desportivo e de camaradagem. Participaram 203 concorrentes.

Este último concurso de pesca teve lugar no rio Mondego, no local denominado «Poço da Cal», em Montemor-o-Velho.

MORREU O DR. MÁRIO BRAGA TEMIDO

Para a maioria dos Deficientes das Forças Armadas espalhadas pelo país, aquele nome nada diz. Porém, para nós, associados da Delegação de Coimbra, aquele nome não deve ser esquecido.

Para nós, deficientes, a porta de sua casa estava sempre aberta, nunca nos negando o seu honesto e desinteressado apoio.

Quem era o dr. Mário Braga Temido? Era acima de tudo um homem bom. Um médico amigo dos seus doentes. Um homem que lutou toda a sua vida em prol do seu semelhante.

O dr. Temido morreu. A Delegação de Coimbra da ADFA perdeu mais um amigo. Os deficientes das Forças Armadas ficaram sem um grande apoiante da sua luta, pela qual muito lutou.

Que descanse em paz.

ALTERADA A DATA DAS JORNADAS BRAILLE NA BIBLIOTECA NACIONAL

Do Serviço de Invisuais da Biblioteca Nacional recebemos uma comunicação, avisando da mudança de data em que irão decorrer as jornadas Braille. Inicialmente previstas para os finais do mês de Novembro, realizam-se de 9 a 13 de Março de 1981 devido a atrasos na elabo-

ração dos trabalhos a apresentar. As inscrições já efectuadas permanecerão válidas e qualquer sócio que se queira inscrever pode ainda fazê-lo directamente na Biblioteca Nacional até 31 de Janeiro, ou na Sede da ADFA até 25 de Janeiro de 1981.

A IMPRENSA FALA DOS DEFICIENTES

SOBRE O CORTE DO SUBSÍDIO DE NATAL AOS DEFICIENTES QUE TRABALHAM NA FUNÇÃO PÚBLICA

Dos jornais que chegaram ao «ELO» fizemos um apanhado das notícias que, por referirem quer opiniões de deficientes sobre as suas próprias experiências, quer referirem simplesmente notícias de interesse geral, quer ainda alguns diplomas governamentais de interesse para os deficientes.

Consideramos importante que o «ELO» seja utilizado realmente para transmitir as opiniões e experiências de cada um, a todos os que, por serem deficientes, sentem que se torna necessário, de uma vez por todas, caminhar para uma verdadeira integração social.

Consideramos também que, sendo o nosso jornal lido por muitos não deficientes, estes se apercebem a pouco e pouco que a compaixão quotidiana mostrada pela deficiência é uma barreira muito mais difícil de transpor do que as vulgares e «decorativas» barreiras arquitectónicas que se nos deparam em quase todos os serviços públicos e casas de habitação.

NA NORUEGA: UMA OUTRA MENTALIDADE

Foi do «Diário do Minho» que retirámos exertos duma notícia dada por um deficiente motor que se deslocou à Noruega e faz comparações entre a nossa sociedade e aquela onde só «...o simples contacto com o que se passa na Noruega ensinou-nos coisas e mostrou-nos como deve ser fácil a integração ou re-integração do chamado deficiente na sociedade. Isso foi fácil de testemunhar através da maneira como esses chamados deficientes são apoiados, desde a preparação para uma determinada profissão, feita em centros especiais, até à sua plena integração ou re-integração na sociedade; o modo como as habitações são construídas, dando possibilidades a todos aqueles que não se podem deslocar pelos seus próprios meios, poderem fazer uma vida completamente independente.

Foi interessante ver como até os próprios hotéis tinham todos sua rampa de madeira a separar as várias divisões,

dando assim aso a que nos pudéssemos deslocar sem a ajuda de ninguém e até uma rampa ligada ao salão de saída, o que na aparência poderá não querer dizer muito, mas que, analisada em profundidade, mostra-nos como nada é descuidado e a influência psicológica que isto pode ter, neste país em que andar de cadeira de rodas ou muletas é muito fácil.

É certo que na Noruega existem outras condições financeiras e não só, que não existem em Portugal, mas fundamentalmente o que existe aí é uma outra mentalidade, uma outra consciencialização, que não existe no nosso país.

Só quando essa mentalidade for alterada, se consciencializarem de que hoje eles marçã nós, se poderá sair do marasco em que se caiu (...). É necessário, pois, que se criem, além de outras mentalidades e outra consciencializações, aqueles princípios mínimos que facultam o apoio necessários na preparação para uma determinada profissão, que esta profissão em igualdade de circunstâncias esteja assegurada e que os srs, arquitectos e engenheiros comecem a construir as habitações não só a pensar no que são no presente, mas no que podem ser no futuro.

Só quando estiverem criadas estas condições se pode falar de integração ou re-integração em Portugal. Enquanto a actual mentalidade continuar a ver naquele indivíduo de deficiência mais visível o «coitadinho», enquanto se continuar a achar mais cómodo mandar esses «coitadinhos» para a bermã da estrada com um chapéu na mão a pedir esmola, não adianta falar de integração ou re-integrações». E mais à frente refere que devem ser dadas «...a estas condições necessárias para uma vida própria de seres humanos e preparem os outros para a vida; aí, verão como serão capazes de desempenhar certos papéis, tão bem ou melhor do que muitos dessas eficiências que existem para aí. Isso pode ser observado naqueles chamados de-

Defez por cento dos cidadãos portugueses, segundo dados internacionais, são portadores de deficiência. Cada ano, só em acidentes rodoviários nas nossas estradas, são feridos cerca de 330 mil indivíduos, grande parte deles potenciais deficientes.

Torna-s urgente, portanto, a todos aqueles que não são deficientes e que mostram diariamente, pelas suas reacções que desconhecem por completo os problemas que se deparam aos deficientes, sacudilhes as mentalidades, impôr-lhes um arejamento, para que de uma vez por todas comecem a encarar os deficientes como cidadãos reais de pleno direito. Tem de partir de nós próprios essa iniciativa, porque somos nós quem sentimos como uma impertinência o querer ser como os demais e é só pela necessidade de expressão de compaixão que nos vão colocando à margem da sociedade, sociedade essa que também é a nossa.

ficientes que, saindo pelas suas próprias mãos do ostracismo a que todos estão votados, conseguiram a sua plena integração ou re-integração».

O TEATRO PODE SER UM VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO DA PROBLEMÁTICA DOS DEFICIENTES:

Um outro artigo que também nos chamou a atenção, por pensarmos ser uma experiência válida e, porque não, a ser tentada entre nós? Trata-se de um Grupo-3 de Teatro formado por deficientes, com uma peça que está em cena em Munique, na RFA, e onde o grupo de jovens tenta elucidar o público acerca de problemas de vária ordem que afectam os deficientes em cadeiras de rodas.

Passámos algumas opiniões proferidas por Peter Radtke, jovem deficiente de 35 anos incentivador e principal intérprete da peça «...Não queremos compaixão dos nossos espectadores, pois isso seria o pior que nos poderia acontecer, (...) nós queremos mostrar que outros grupos são também empurrados para a margem da sociedade. (...) Eu desempenho o papel de deficiente amargurado e cínico, que foi colocado no asilo da velhice à força», explica um deficiente que reparte a sua vida entre a casa e o bar. A pergunta, como ele encara a vida como deficiente, Peter Radtke responde imediatamente: «O meu papel na peça teatral diferencia-se totalmente do meu papel na vida real». E continua: «A minha vida é bem diferente. Mas infelizmente conheço muitos deficientes que, de facto, estão tão amargurados como o do personagem que eu represento na peça «Luz no fim do túnel». A data em que a notícia saiu no «Comércio do Porto» cerca de duas mil pessoas haviam visto a peça «Luz no fim do Túnel». Perguntamos: — Porque razão não existem iniciativas destas em Portugal? Não haverá número de deficientes que o justificam?

Encontrámos também com interesse as notícias, saídas em vários jornais, sobre o acordo feito pelos Secretários de Estado da Educação (Biblioteca Nacional) e o Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra, prevendo a instalação e equipamento de oficinas de encadernação, douração, microfilmagem e «off-set» para

funcionar em regime de reabilitação profissional. A Biblioteca Nacional dará aos Técnicos de Reabilitação e à colocação de deficientes todas as facilidades para acompanhamento dos estagiários nas diversas actividades.

A admissão de estagiários nas oficinas competirá ao Serviço de Colocação de Deficientes da Secretaria de Estado do Emprego, comprometendo-se, o Fundo de Desenvolvimento da Mão de Obra, a cobrir as despesas estimadas em 8760 contos, para o corrente ano.

Um outro jornal refere que a Câmara Municipal de Lisboa está empenhada em estudar (o que já é um começo) a maneira de acabar com as barreiras arquitectónicas.

Formaram um grupo de trabalho que está disposto a orientar a destruição das barreiras já existentes e a não permitir que se façam mais. Pretendem dar um novo «rosto» a Lisboa. Seria de maior conveniência a actuação imediata deste grupo de trabalho, pois, como já aqui referimos os «degraus decorativos» muitas vezes não nos permitem realizar as mais simples operações da vida diária.

INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL DOS DEFICIENTES NO SECTOR PRIVADO E NO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL

GRUPO DE TRABALHO COMEÇOU A FUNCIONAR NO SECRETARIADO NACIONAL DE REABILITAÇÃO

Na sequência de deliberação do Conselho Nacional de Reabilitação e por despacho dos Ministérios dos Assuntos Sociais e do Trabalho, publicado no Diário da República, de 7 de Janeiro de 1980, foi criado um grupo de trabalho encarregado de estudar e propor as medidas necessárias ao estabelecimento de regimes legais que facilitem o acesso de deficientes ao mercado de emprego no sector privado e no sector público empresarial.

Noticiámos no último número do «Elo» a existência de um projecto de decreto-lei definido da atribuição do subsídio de Natal aos servidores do Estado.

Dissemos que aquele projecto previa que os aposentados e reformados que exerçam funções públicas remuneradas deverão optar entre o subsídio a que têm direito devido a essa condição e o que lhes competir em razão do exercício de tais funções.

Entretanto, afirmamos que este projecto ainda não tinha sido aprovado pelo Conselho de Ministros. As informações que obtivemos não eram concretas, pois esta matéria estava já sob forma de decreto-lei aguardando promulgação do Presidente da República.

E o decreto-lei foi promulgado e publicado no Diário da República de 20 de Outubro com o número 496/80.

Perante o texto do decreto algumas interpretações diferentes surgiram já. Há quem diga que os deficientes não são compreendidos pelas suas disposições e há quem diga que sim.

A Direcção Central da Associação, valendo-se inclusivamente da opinião, em primeira análise, do consultor jurídico, receia que os deficientes sejam abrangidos por este decreto e que, por conseguinte, aqueles que trabalham na função pública sejam obrigados a optar apenas por um subsídio de Natal.

Sendo assim, a ADFA não pode concordar com esta medida já que, conforme referido no último número do «Elo», ela viola os princípios por nós defendidos da intocabilidade da pensão, encarada como uma indemnização reparadora de danos sofridos.

Além disso, desconhecemos em que tipo de política global de integração socio-profissional dos deficientes o governo pretende integrar esta medida.

Foi neste âmbito que a Direcção Central solicitou já uma entrevista ao Primeiro-Ministro a fim de lhe manifestar a sua posição relativamente a esta questão e outras actuais relacionadas com os deficientes.

O grupo de trabalho é composto por representantes das Secretarias de Estado do Trabalho, Emprego e Segurança Social, da ADFA, APD e do Secretariado Nacional de Reabilitação que coordena.

Atrasos verificados na nomeação dos elementos do grupo de trabalho levaram a que este só agora entrasse em funcionamento.

A primeira reunião realizou-se no dia 27 de Outubro.

A ADFA está especialmente empenhado neste grupo de trabalho, já que, com o mesmo se pretende encontrar propostas globais de solução para o problema da integração profissional dos deficientes, um dos maiores problemas com que, como se sabe, os próprios deficientes das Forças Armadas se debatem.

Entretanto, outro grupo de trabalho deveria estar já a funcionar. Trata-se do grupo de trabalho sobre o ingresso dos deficientes na função pública, que surgiu também na sequência de uma deliberação do Conselho Nacional de Reabilitação e foi criado por despacho publicado no Diário da República, de 5 de Janeiro de 1980.

O atraso na entrada em funcionamento destes grupos de trabalho, por motivos burocráticos ou outros, nada favorece os deficientes e é, de facto, de lamentar.

DIA MUNDIAL DA BENGALA BRANCA

A Associação de Cegos Luís Braille assinalou a passagem do Dia Mundial da Bengala Branca (15 de Outubro), procedendo à entrega de bengalas às crianças cegas em idade escolar.

O Dia Mundial da Bengala Branca foi proclamado pelo Conselho Mundial para a Promoção Social dos Cegos.

Ainda no âmbito destas comemorações, a Associação de Cegos Luís Braille promove um colóquio no dia 30 de Outubro na sua sede em Lisboa.

DACTILÓGRAFO ADMITE-SE

A delegação do Porto pretende admitir um trabalhador p/ preenchimento de uma vaga em aberto com o seguinte perfil.

- 5.º Ano Liceal ou equivalente
- Prática de dactilografia
- Sentido de organização

Os associados interessados e que estejam dentro das condições indicadas devem contactar a delegação do Porto da ADFA apresentando curriculum detalhado até ao dia 15 de Novembro.

6.º ANIVERSÁRIO DO «ELO»

A ADFA vai assinalar a passagem de mais um aniversário do «Elo». Desta vez é já o 6.º.

Foi em 23 de Novembro de 1974 que o «Elo» saiu pela primeira vez, afirmando-se, a partir daí, com a sua presença regular, como o porta-voz dos deficientes das Forças Armadas.

Este ano a passagem do 6.º aniversário do «Elo» vai ser assinalada com um jantar-convívio na sede da Associação em Lisboa, no dia 22 de Novembro às 20 horas.

As inscrições para o jantar devem ser feitas no bar da Associação até ao dia 18 de Novembro.

CONSELHO NACIONAL DE REABILITAÇÃO APROVOU PROJECTO DE ESTRUTURA ORGANIZATIVA PARA O ANO INTERNACIONAL DO DEFICIENTE

Conforme noticamos no último número do «ELO» o governo havia encarregado o Conselho Nacional de Reabilitação de apresentar uma proposta de estrutura organizativa nacional para o Ano Internacional do Deficiente (AID).

Nas suas últimas três reuniões, o Conselho Nacional de Reabilitação debruçou-se sobre esta questão, tendo aprovado um projecto na reunião extraordinária do dia 20 de Outubro.

Esta estrutura prevê a existência de uma Comissão de Honra, uma Comissão Nacional, subcomissões da Comissão Nacional, Comissões Coordenadoras Distritais e Comissões Coordenadoras Concelhias.

Nesta proposta agora apresentada ao governo, o Conselho Nacional de Reabilitação pretendeu fazer empenhar nas comemorações do Ano Internacional do Deficiente simultaneamente os órgãos de soberania, os serviços da Administração Pública que lidem com assuntos de Reabilitação e os próprios deficientes através das suas organizações representativas.

Prevê-se, igualmente, que as comemorações não se realizem exclusivamente em Lisboa, mas que se estendam a todo o território nacional, valorizando-se as iniciativas regionais.

Também as iniciativas e actividades particulares poderão merecer apoio, desde que enquadradas no programa nacional.

A Comissão de Honra representará os órgãos de soberania e significa o empenhamento político destas nas comemorações do A.I.D.

Quanto à Comissão Nacional, esta deverá ser a estrutura maximamente responsabilizada pela programação e implementação de acções a levar a cabo no A.I.D. Deverá ser constituída es-

sencialmente pelos responsáveis dos departamentos da Administração Pública com intervenção directa na área

O vogal da APD (Associação Portuguesa de Deficientes) pretendeu que a CCNOD (Comissão Coordenadora dos Orga-

estivesse representada na Comissão para o Ano Internacional do Deficiente. O Conselho regeitou esta pretensão, atenden-

das na Comissão Nacional.

Estatuto do Trabalho Protegido

Entretanto, na reunião ordinária do Conselho Nacional de Reabilitação de 2 de Outubro, o Presidente deste órgão informou que o projecto de decreto-lei sobre o trabalho protegido havia sido entregue ao governo, mas que ainda não tinha sido aprovado em Conselho de Ministros por terem sido levantadas objecções ao mesmo pela Secretaria de Estado da Segurança Social.

O projecto de decreto-lei sobre o trabalho protegido havia já sido aprovado na reunião do Conselho Nacional de Reabilitação de 30 de Julho.

Trata-se, conforme já divulgado em números anteriores do «ELO», de um projecto elaborado por um grupo de trabalho que funcionou no Secretariado Nacional de Reabilitação durante meses. Participaram neste grupo de trabalhos, além da ADFA e da APD, re-

presentantes das Secretarias de Estado ligadas a esta matéria, entre as quais a Secretaria de Estado da Segurança Social.

É estranho, de facto, que, depois de todo este trabalho, pensado e repensado também pela própria Secretaria de Estado da Segurança Social, seja esta agora a reter aquele importante projecto.

Trata-se de uma medida fundamental para os deficientes, sobretudo para aqueles que, devido às suas grandes deficiências, maior dificuldades têm no campo do emprego e que, com este diploma, veriam abertas as portas para a sua integração profissional.

Esperemos que este projecto seja desbloqueado o mais rapidamente possível e que as susceptibilidades dos departamentos governamentais (ou dos seus responsáveis) deixem de ser feridas perante medidas que têm apenas em vista resolver os problemas dos deficientes, como é esta do trabalho protegido.



da integração social dos deficientes e pelas Associações de deficientes com dimensão nacional.

A Comissão Nacional deverá elaborar um programa base para o A.I.D. e Coordenará todas as actividades, fazendo divulgar, através dos órgãos de informação, as várias realizações.

As subcomissões previstas terão natureza consultiva e deverão ser de dois tipos: por sectores e por deficiência-tipo.

Tanto as Comissões Coordenadoras Distritais como as Comissões Coordenadoras Concelhias deverão coordenar as várias actividades de iniciativa local e serão constituídas essencialmente pelos representantes das autarquias locais e organizações de deficientes.

A forma como os deficientes deverão estar representados na Comissão Nacional foi objecto de polémica durante a discussão deste projecto no Conselho Nacional de Reabilitação.

nismos de Deficientes), Comissão criada aquando da realização, em Abril passado, do 1.º Congresso Nacional de Deficientes,

do ao facto de a CCNOD não ter existência jurídica e de as Associações que a integram já estarem por si, representa-

EDITORIAL

(Continuação da 1.ª pág.)

Este é um trabalho que temos feito com agrado e entusiasmo. Temos dado o nosso contributo, não por altruísmo, claro, mas porque entendemos que é esta exactamente a metodologia correcta para abrir os caminhos acertados da integração social de todos os deficientes.

Assim, a ADFA tem participado e exige continuar a participar. Quer ser ouvida. Não aceita ser ignorada, sempre que a solução dos problemas dos deficientes está em estudo.

A manifestação desta exigência, frontal e directa, radica na consciência que a ADFA tem de que está voltada para um trabalho sério e isento, que está animada de uma única intenção: criar condições para que os deficientes sejam de facto integrados, passem a ter uma vida digna, em todos os sentidos, igual à dos outros cidadãos.

Estes são os nossos propósitos. São claros e firmes. Não abdicaremos dos nossos objectivos, porque eles são a razão de ser da nossa existência como Associação.

Temos, pois, ideias muito claras sobre a forma como a integração social dos deficientes deve processar-se, quais os princípios a adoptar, quais os caminhos a seguir. E tudo isso se resume ao facto de pretendermos que os deficientes sejam encarados como quaisquer outros cidadãos (sem discriminações), o que implica a rejeição do protecçãoismo, da esmola, da caridade, práticas que aviltam as pessoas a quem se destinam, não dignificam as sociedades que as aceitam e em nada abonam em favor de quem as promove.

Pretendemos uma franca e aberta pedagogia da reabilitação. Pretendemos que os órgãos de informação tenham também em conta os deficientes, que veiculem os seus anseios até junto da população.

Pretendemos um diálogo entre deficientes e população, para que os equívocos sejam destel-

tos, para que as mentalidades sejam reformadas, para que a própria sociedade aprenda a lidar com os deficientes.

Dissemos, já há bastante tempo, que não julgamos mal a pessoa que dá uma esmola ao deficiente. Este gesto implica em si toda uma solidariedade e um calor humano. Só que essa esmola magoa e não resolve os problemas do deficiente. Essa solidariedade e esse calor humano poderiam ser expressos de outras formas e produzir efeitos a contento do deficiente e da própria sociedade. A solidariedade das pessoas, no nosso entender, deverá expressar-se através da sua consciência de cidadãos, de membros de um todo, que é a sociedade e que essa, sim, é responsável pela situação dos deficientes, devendo facultar-lhes os meios necessários para levarem uma vida não marginalizada.

O deficiente tem carências próprias. Ou porque nasceu já com elas ou porque em determinado momento da sua vida as adquiriu. A sociedade organizada, através dos governantes que a representam, tem que lhes facultar os meios adequados para suprir essas carências. E não é cada cidadão, por si, que, ao passar na rua, dando uma esmola, resolve esse problema.

Trata-se de métodos há muito ultrapassados.

O deficiente, hoje em dia, não pode ficar mais a cargo de cada um, mas de todos, da própria sociedade que deverá criar as estruturas próprias e facultar-lhe os meios necessários.

É para defender estas ideias que a ADFA existe. É para indicar o caminho mais curto para uma integração social mais à medida do homem moderno e das sociedades actuais que a ADFA pretende ser ouvida.

É este o nosso contributo para tornar mais justa a sociedade que temos. É esta a missão que a nós próprios impusemos e da qual não nos demitiremos.

CONVÍVIO DESPORTIVO NO ALCOITÃO

O Departamento de Animação Cultural e Recreativa do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão leva a efeito, no próximo dia 22 de Novembro, com início às 9 e 30, um convívio desportivo para deficientes que englobará modalidades de ténis

de mesa, gincana de cadeira de rodas, basquetebol e tiro com arco.

Aos participantes será oferecido um almoço.

Os sócios interessados poderão inscrever-se até ao dia 5 de Novembro na secção de desportos da ADFA.